

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR DE 2024

*Plano de Prevenção de Riscos de Gestão,
incluindo Riscos de Corrupção e Infrações*

Conexas

APROVADO EM REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA DE 29 DE OUTUBRO DE 2024



Divisão de Auditoria

Patrícia Alves – Chefe de Divisão (em regime de substituição)

Daniela Faria – Técnica Superior

ÍNDICE GERAL

NOTA INTRODUTÓRIA	6
I. BREVE ENQUADRAMENTO DO UNIVERSO DE DADOS	7
II. METODOLOGIA	11
A) MÉTODO DE RECOLHA DA INFORMAÇÃO	11
B) MÉTODO DE TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO	15
C) PRINCIPAIS CONDICIONANTES DA AÇÃO	16
III. RESULTADOS	18
A) PANORAMA GERAL.....	18
B) AUDITORIA E BOA CONDUTA	20
C) AUXÍLIOS E BENEFÍCIOS FISCAIS	22
D) CONTRATAÇÃO PÚBLICA	24
E) FISCALIZAÇÃO	26
F) GESTÃO FINANCEIRA	27
G) GESTÃO PROCESSUAL	29
H) JURÍDICA	31
I) PATRIMÓNIO	33
J) RECURSOS HUMANOS.....	35
K) SISTEMAS E TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO	36
L) TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS	38
M) URBANISMO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	40
IV. CONCLUSÕES	42
PROPOSTAS E RECOMENDAÇÕES.....	43
ANEXOS.....	44
ANEXO I – CORRESPONDÊNCIA ENTRE ÁREAS FUNCIONAIS E UNIDADES ORGÂNICAS E DEFINIÇÃO DOS RESPETIVOS RESPONSÁVEIS	44

**ÍNDICE DE GRÁFICOS**

GRÁFICO 1 – N.º DE RISCOS E MEDIDAS POR ÁREA GERAL.....	7
GRÁFICO 2 – N.º DE RISCOS POR GRADUAÇÃO DO RISCO.....	8
GRÁFICO 3– N.º DE RISCOS POR ÁREA GERAL E GRADUAÇÃO DO RISCO.....	8
GRÁFICO 4 – N.º DE MEDIDAS POR GRADUAÇÃO DO RISCO.....	9
GRÁFICO 5 – N.º DE MEDIDAS POR ÁREA GERAL E GRADUAÇÃO DO RISCO.....	9
GRÁFICO 6 – % DE MEDIDAS RESPEITANTES A RISCOS DE GRAU ELEVADO POR PRAZO PARA IMPLEMENTAÇÃO.....	10
GRÁFICO 7 – N.º DE MEDIDAS RESPEITANTES A RISCOS DE GRAU ELEVADO POR ÁREA GERAL E PRAZO PARA IMPLEMENTAÇÃO.....	10
GRÁFICO 8 – N.º DE MEDIDAS POR ÁREA GERAL, CONFORME INTEGRADAS NA APLICAÇÃO HER+.....	11
GRÁFICO 9 – N.º DE MEDIDAS RELATIVAS A RISCOS DE GRAU ELEVADO POR ÁREA GERAL, CONFORME INTEGRADAS NA APLICAÇÃO HER+.....	12
GRÁFICO 10 – N.º E % DE MEDIDAS RELATIVAS A RISCOS DE GRAU ELEVADO POR ESTADO DE IMPLEMENTAÇÃO PREVIAMENTE À SOLICITAÇÃO DA AVALIAÇÃO INTERCALAR.....	13
GRÁFICO 11 – TAXA DE RESPOSTA À IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS.....	17
GRÁFICO 12 – ESTADO GERAL DE IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS APLICÁVEIS.....	19
GRÁFICO 13 – ESTADO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS RELATIVAS A RISCOS DE GRAU ELEVADO DA ÁREA “AUDITORIA E BOA CONDUTA”.....	20
GRÁFICO 14 – COMPARAÇÃO DO ESTADO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS RELATIVAS A RISCOS DE GRAU ELEVADO DA ÁREA “AUDITORIA E BOA CONDUTA”, ENTRE DEZEMBRO DE 2023 E JUNHO DE 2024.....	21
GRÁFICO 15 - ESTADO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS RELATIVAS A RISCOS DE GRAU ELEVADO DA ÁREA “AUXÍLIOS E BENEFÍCIOS FISCAIS”.....	22
GRÁFICO 16 - COMPARAÇÃO DO ESTADO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS RELATIVAS A RISCOS DE GRAU ELEVADO DA ÁREA “AUXÍLIOS E BENEFÍCIOS FISCAIS”, ENTRE DEZEMBRO DE 2023 E JUNHO DE 2024.....	23
GRÁFICO 17 - ESTADO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS RELATIVAS A RISCOS DE GRAU ELEVADO DA ÁREA “CONTRATAÇÃO PÚBLICA”.....	24
GRÁFICO 18 - COMPARAÇÃO DO ESTADO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS RELATIVAS A RISCOS DE GRAU ELEVADO DA ÁREA “CONTRATAÇÃO PÚBLICA”, ENTRE DEZEMBRO DE 2023 E JUNHO DE 2024.....	25
GRÁFICO 19 - ESTADO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS RELATIVAS A RISCOS DE GRAU ELEVADO DA ÁREA “GESTÃO FINANCEIRA”.....	27
GRÁFICO 20 - COMPARAÇÃO DO ESTADO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS RELATIVAS A RISCOS DE GRAU ELEVADO DA ÁREA “GESTÃO FINANCEIRA”, ENTRE DEZEMBRO DE 2023 E JUNHO DE 2024.....	28
GRÁFICO 21 - ESTADO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS RELATIVAS A RISCOS DE GRAU ELEVADO DA ÁREA “GESTÃO PROCESSUAL”.....	29
GRÁFICO 22 - COMPARAÇÃO DO ESTADO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS RELATIVAS A RISCOS DE GRAU ELEVADO DA ÁREA “GESTÃO PROCESSUAL”, ENTRE DEZEMBRO DE 2023 E JUNHO DE 2024.....	30
GRÁFICO 23 - ESTADO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS RELATIVAS A RISCOS DE GRAU ELEVADO DA ÁREA “JURÍDICA”.....	31

GRÁFICO 24 - COMPARAÇÃO DO ESTADO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS RELATIVAS A RISCOS DE GRAU ELEVADO DA ÁREA “JURÍDICA”, ENTRE DEZEMBRO DE 2023 E JUNHO DE 2024	32
GRÁFICO 25 - ESTADO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS RELATIVAS A RISCOS DE GRAU ELEVADO DA ÁREA “PATRIMÓNIO”	33
GRÁFICO 26 - COMPARAÇÃO DO ESTADO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS RELATIVAS A RISCOS DE GRAU ELEVADO DA ÁREA “PATRIMÓNIO”, ENTRE DEZEMBRO DE 2023 E JUNHO DE 2024	34
GRÁFICO 27 - ESTADO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS RELATIVAS A RISCOS DE GRAU ELEVADO DA ÁREA “SISTEMAS E TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO”	36
GRÁFICO 28 - COMPARAÇÃO DO ESTADO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS RELATIVAS A RISCOS DE GRAU ELEVADO DA ÁREA “SISTEMAS E TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO”, ENTRE DEZEMBRO DE 2023 E JUNHO DE 2024	37
GRÁFICO 29 - ESTADO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS RELATIVAS A RISCOS DE GRAU ELEVADO DA ÁREA “TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS”	38
GRÁFICO 30 - COMPARAÇÃO DO ESTADO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS RELATIVAS A RISCOS DE GRAU ELEVADO DA ÁREA “TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS”, ENTRE DEZEMBRO DE 2023 E JUNHO DE 2024	39
GRÁFICO 31 - ESTADO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS RELATIVAS A RISCOS DE GRAU ELEVADO DA ÁREA “URBANISMO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO”	40
GRÁFICO 32 - COMPARAÇÃO DO ESTADO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS RELATIVAS A RISCOS DE GRAU ELEVADO DA ÁREA “TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS”, ENTRE DEZEMBRO DE 2023 E JUNHO DE 2024	41

ÍNDICE DE TABELAS

TABELA 1 – DESCRIÇÃO DOS CÓDIGOS TIPIFICADOS DO ESTADO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS	16
TABELA 2 – ESTADO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS RELATIVAS A RISCOS DE GRAU ELEVADO POR ÁREA GERAL	18
TABELA 3 – ESTADO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS RELATIVAS A RISCOS DE GRAU ELEVADO DA ÁREA “FISCALIZAÇÃO”	26

NOTA INTRODUTÓRIA

O Conselho de Prevenção da Corrupção, na sua Recomendação n.º 1/2009, de 1 de julho, determinou que os órgãos dirigentes máximos de entidades gestoras de dinheiros, valores ou património públicos deveriam elaborar planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas, com vista à sua prevenção.

Em resposta a esta recomendação, o Município de Leiria adotou o seu Plano de Prevenção de Riscos de Gestão (PPRG), incluindo riscos de corrupção e infrações conexas. Este plano foi inicialmente aprovado pela Deliberação n.º 1997/2009 da Câmara Municipal de Leiria, de 29 de dezembro de 2009, e foi posteriormente revisto a 13 de janeiro de 2015.

Com a aprovação da **Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024**, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril, e do **Decreto-Lei n.º 109-E/2021**, de 9 de dezembro, que criou o **Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC)** e estabeleceu o **Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC)**, o Município de Leiria realizou uma nova revisão do seu PPRG, adaptando-o às novas exigências legais. O referido decreto prevê, no artigo 6.º do seu Anexo, que todas as entidades abrangidas adotem e implementem planos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, que abranjam toda a organização, incluindo as áreas de administração, direção, operacionais e de suporte. Esses planos devem conter, entre outros elementos:

- a) A **identificação, análise e classificação** dos riscos e das situações que possam expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas;
- b) **Medidas preventivas e corretivas** para reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificadas.

Em cumprimento do n.º 4 do artigo 6.º do Anexo ao **Decreto-Lei n.º 109-E/2021**, o PPRG do Município de Leiria está sujeito a controlo regular, através da elaboração de relatórios de avaliação. Esses relatórios incluem um **relatório intercalar**, referente às situações identificadas de risco elevado ou máximo, a elaborar em outubro, e um **relatório anual**, elaborado no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

Desta forma, em cumprimento dos normativos referidos, procede-se à presente avaliação intercalar do PPRG, respeitante ao primeiro semestre de 2024, que se limita às situações de risco elevado ou máximo. Após a aprovação da Câmara Municipal de Leiria, o presente relatório será remetido, no prazo de 10 dias, ao MENAC, à **Inspeção-Geral de Finanças** e ao **Ministério da Coesão Territorial**, bem como publicado na intranet e na página oficial do Município, em conformidade com os n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º do Anexo ao **Decreto-Lei n.º 109-E/2021**.



I. BREVE ENQUADRAMENTO DO UNIVERSO DE DADOS

No presente capítulo, analisaremos os riscos identificados no PPRG do Município de Leiria, bem como as respetivas medidas associadas. Com base na análise do Anexo V do PPRG, foi identificado um total de **311 riscos**, para os quais estão previstas **453 medidas** de mitigação. Estes riscos e medidas estão distribuídos por várias áreas gerais, conforme apresentado no **Gráfico 1**:

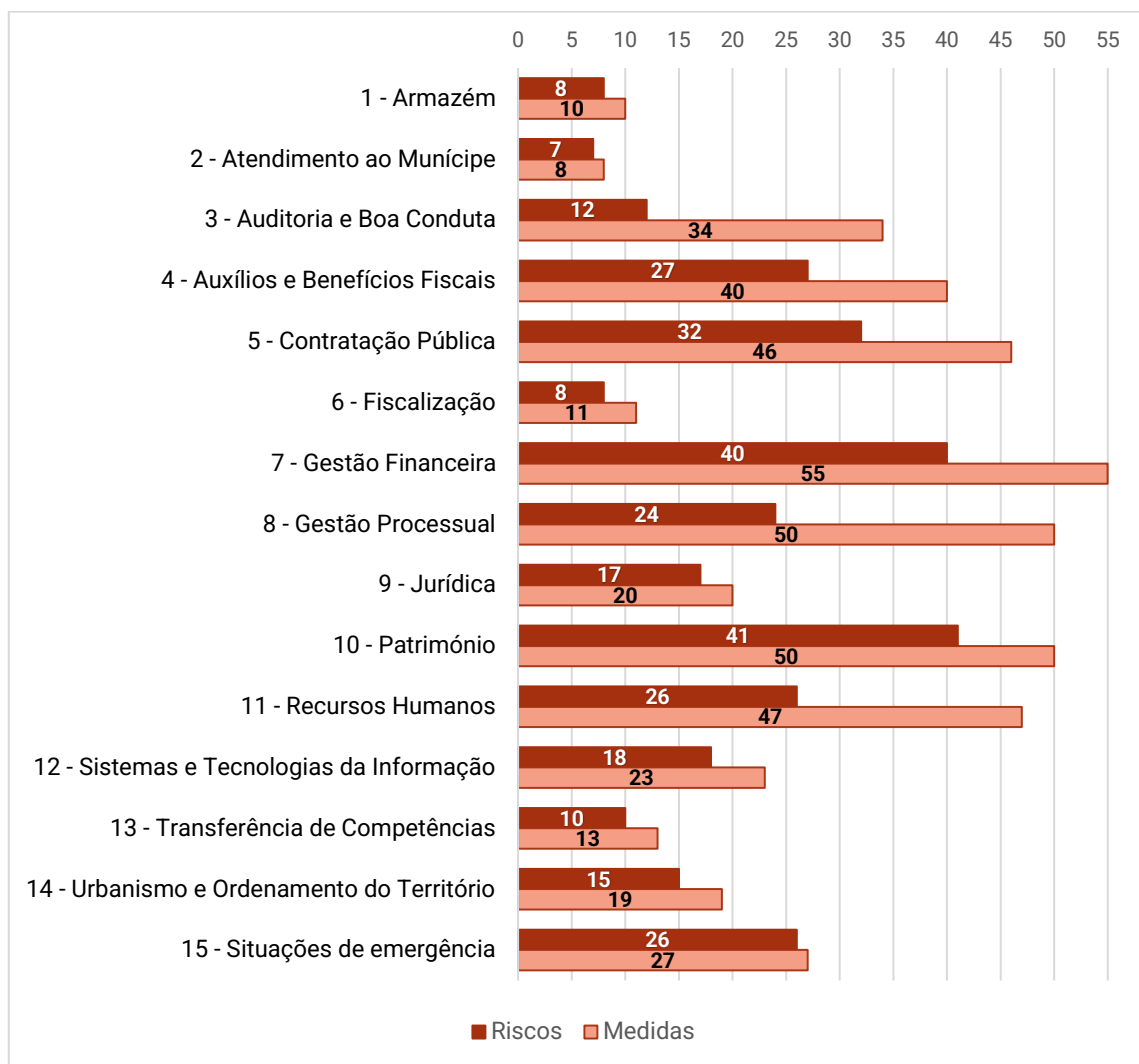


Gráfico 1 – N.º de Riscos e Medidas por Área Geral

O gráfico ilustra a distribuição do número de riscos e medidas por área geral. Pode observar-se que as áreas com maior número de riscos são a Gestão Financeira e o Património. Além disso, estas áreas, juntamente com a Gestão Processual, os Recursos Humanos e a Contratação Pública, apresentam também um maior número de medidas a implementar.

Os riscos foram classificados de acordo com uma matriz de risco, conforme o estabelecido no Capítulo III do PPRG. A distribuição dos riscos por graduação pode ser visualizada no **Gráfico 2**:

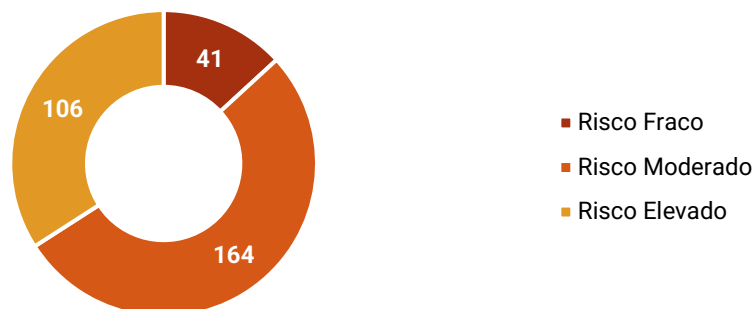


Gráfico 2 – N.º de Riscos por Graduação do Risco

A análise da distribuição dos riscos revela que a maior parte dos riscos estão classificados como moderados, seguidos pelos riscos de grau elevado. Esta tendência é consistente em várias áreas, conforme demonstrado no **Gráfico 3**, que apresenta a distribuição dos riscos por área geral e graduação:

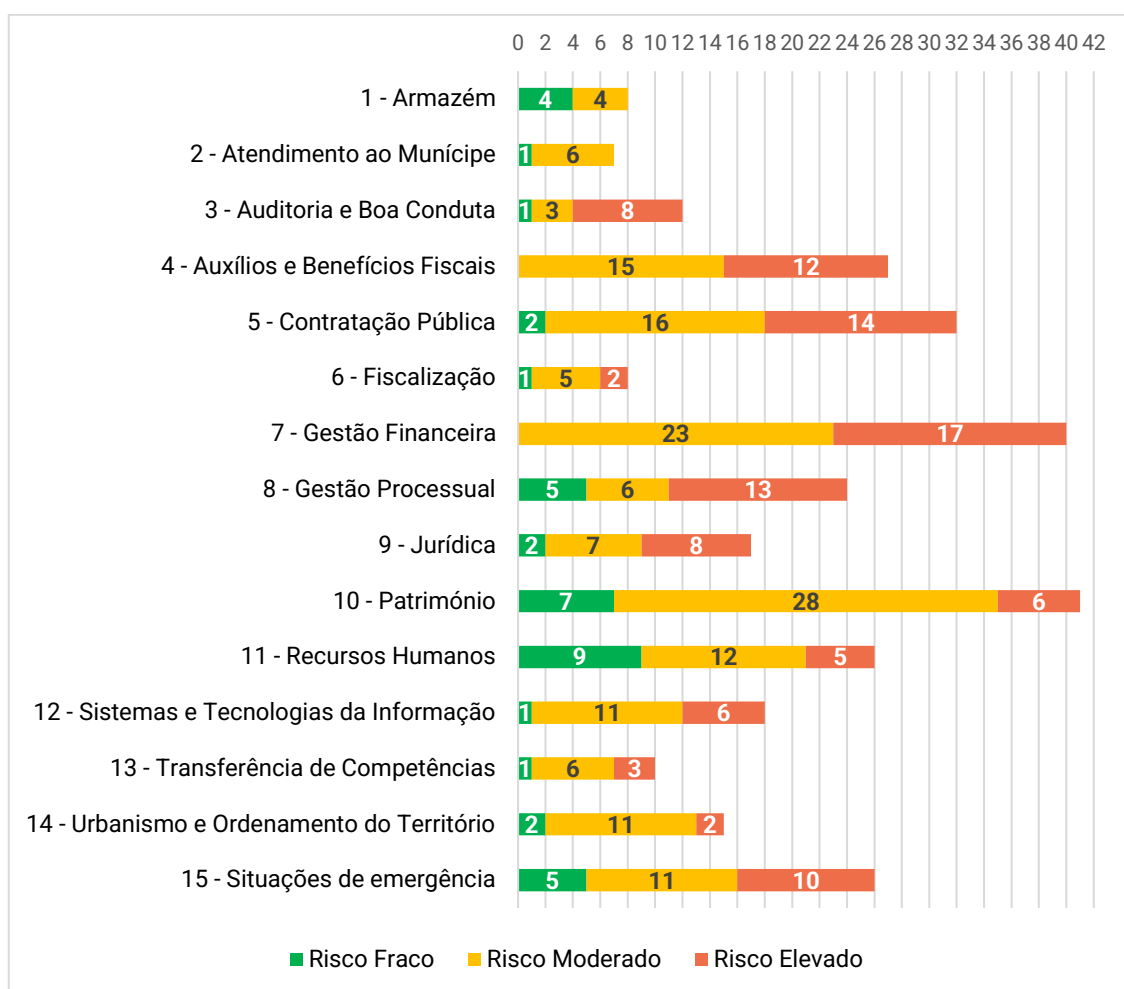


Gráfico 3– N.º de Riscos por Área Geral e Graduação do Risco

A partir deste gráfico, conclui-se que as áreas com maior concentração de riscos de grau elevado incluem a Gestão Financeira, a Contratação Pública, a Gestão Processual e os Auxílios e Benefícios. Por outro lado, áreas como o Armazém e o Atendimento ao Múncipe não apresentam qualquer risco classificado como elevado, o que pode indicar um menor nível de criticidade nestas áreas.

Relativamente às medidas associadas aos riscos, o **Gráfico 4** mostra a distribuição das medidas de mitigação por graduação dos riscos:

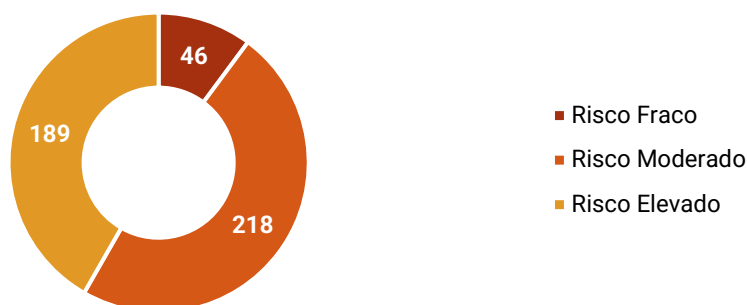


Gráfico 4 – N.º de Medidas por Graduação do Risco

Tal como esperado, a maior parte das medidas estão associadas a riscos de grau moderado, refletindo a predominância desta graduação entre os riscos identificados. No entanto, as áreas com maior número de riscos de grau elevado são também aquelas em que se verifica uma maior densidade de medidas para esses riscos, como pode ser observado no **Gráfico 5**:

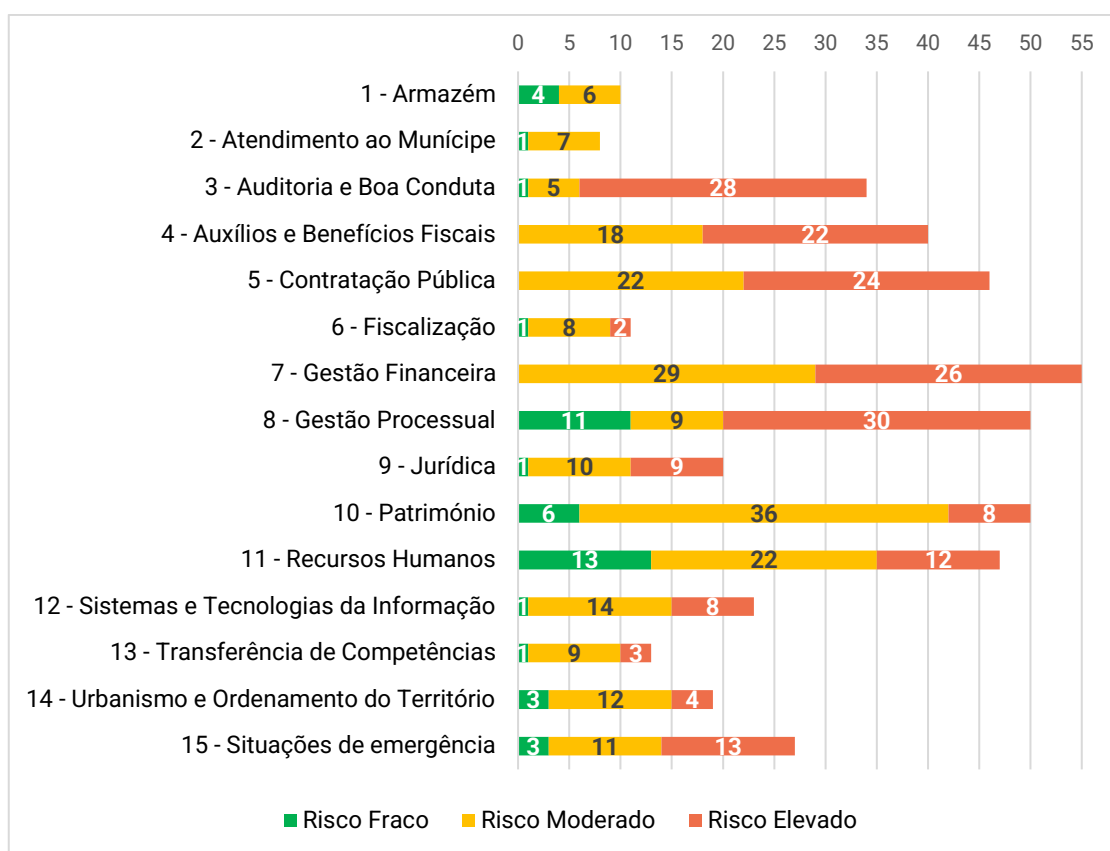


Gráfico 5 – N.º de Medidas por Área Geral e Graduação do Risco

Constata-se que as áreas de Gestão Processual, Auditoria e Boa Conduta, Gestão Financeira, Contratação Pública e Auxílios e Benefícios Fiscais são as que apresentam o maior número de medidas relacionadas a riscos classificados como de grau elevado.

Por último, o **Gráfico 6** apresenta a distribuição das **189 medidas referentes a riscos classificados como de grau elevado** em relação ao prazo para a sua implementação:

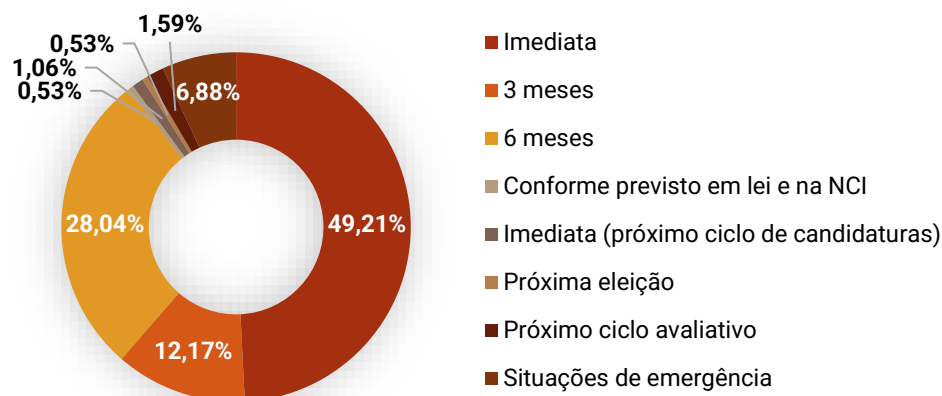


Gráfico 6 – % de Medidas Respeitantes a Riscos de Grau Elevado por Prazo para Implementação

Verifica-se que aproximadamente metade das medidas relativas a riscos de grau elevado são de implementação imediata. A distribuição das medidas por área geral e prazo para implementação é apresentada no **Gráfico 7**:

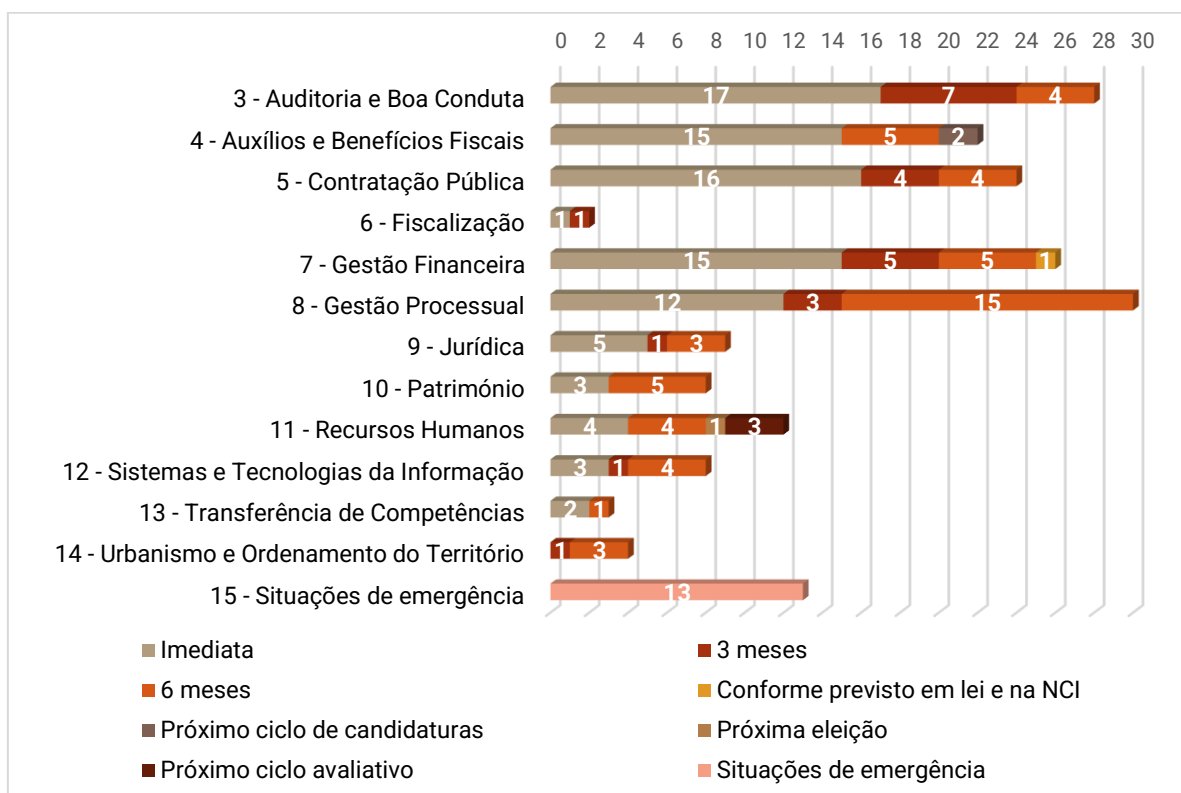


Gráfico 7 – N.º de Medidas Respeitantes a Riscos de Grau Elevado por Área Geral e Prazo para Implementação

Da análise do gráfico, observa-se que a maioria das medidas de implementação imediata relativas a riscos de grau elevado diz respeito às áreas de Auditoria e Boa Conduta, Contratação Pública, Auxílios e Benefícios, Gestão Financeira e Gestão Processual. Por outro lado, as áreas de Armazém e Atendimento ao Município não apresentam medidas associadas a riscos de grau elevado. As medidas relacionadas a riscos de grau elevado nas Situações de Emergência são de implementação apenas em caso de ocorrência de situações de emergência.

II. METODOLOGIA

A) MÉTODO DE RECOLHA DA INFORMAÇÃO

Para apoiar a gestão de riscos, o Município de Leiria implementou uma plataforma eletrónica denominada **HER+** (Health Event & Risk Management), desenvolvida pela empresa **RISI - Expert Software Solutions**. Esta ferramenta, gerida pela **Divisão de Auditoria**, serve como um repositório central onde foram inseridos todos os riscos e respetivas medidas identificadas no **PPRG**.

Durante a inserção dos dados na plataforma, cada medida foi associada às várias **Unidades Orgânicas (UOs)** responsáveis pela sua implementação, o que resultou na contabilização inicial de um total de **6.391 medidas**. No entanto, na sequência da avaliação anual de 2023, e com o intuito de garantir a eficácia da estratégia de mitigação de riscos e a sua adaptação às necessidades organizacionais, algumas dessas medidas foram revistas e consideradas não aplicáveis em determinadas UOs. Como resultado, o total de medidas foi ajustado para **5.795**. A distribuição destas medidas por áreas gerais é apresentada no **Gráfico 8**:

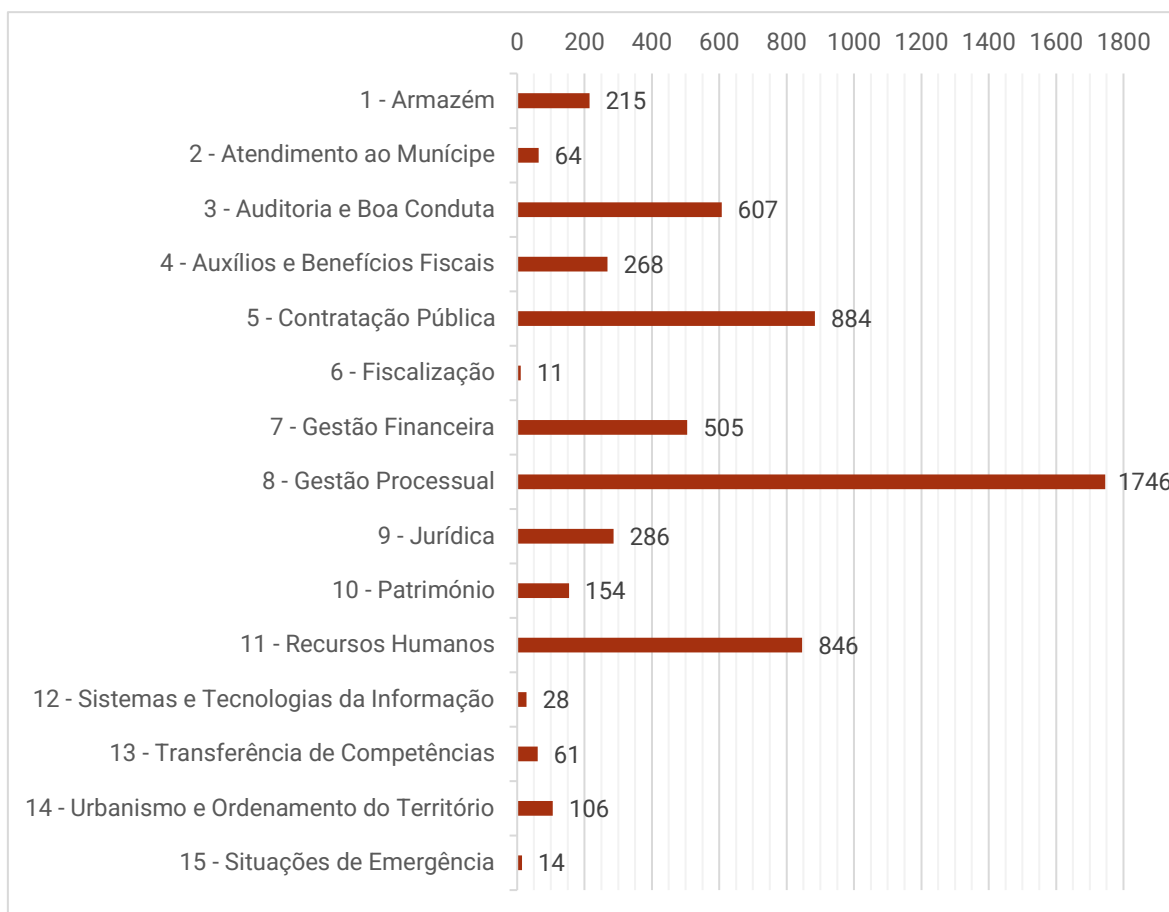


Gráfico 8 – N.º de medidas por área geral, conforme integradas na aplicação HER+

Para garantir a precisão dos dados, é importante destacar que, na área relacionada às situações de emergência, apenas a medida **MSE1**, correspondente ao risco **SE1**, foi incluída na análise. Os riscos **SE2 a SE26** e as respetivas medidas aplicáveis, **MSE2 a MSE27**, foram excluídos, uma vez que a sua implementação pressupõe a ocorrência de uma situação de emergência, que não se verificou.

Destas medidas, **2.426** visam dar resposta a riscos de grau elevado, e é sobre as mesmas que incidirá a

presente avaliação. O **Gráfico 9** ilustra a distribuição das medidas por área geral:

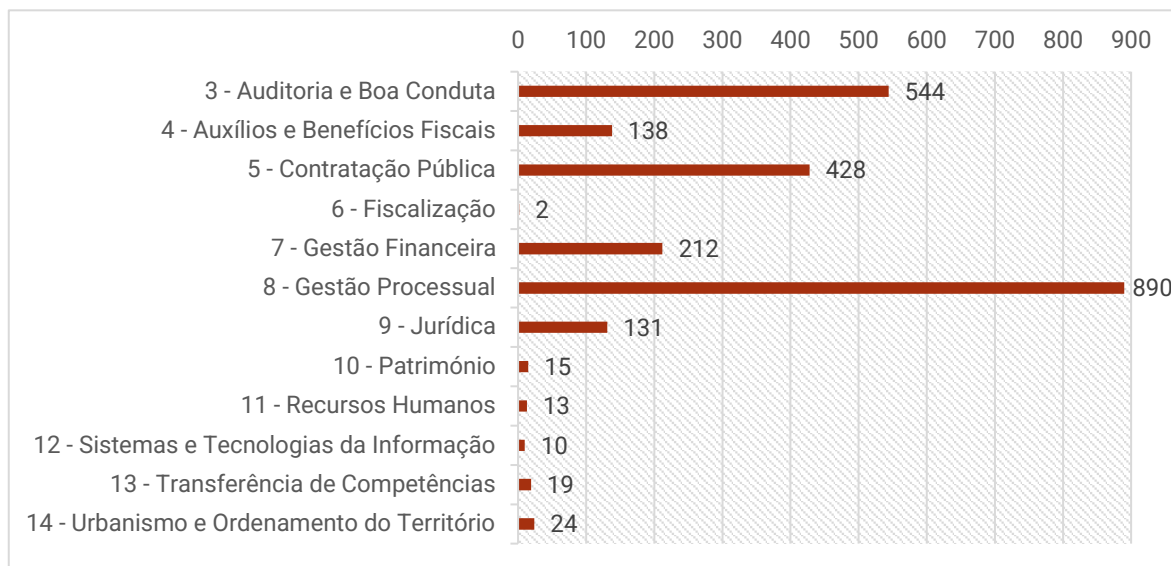


Gráfico 9 – N.º de medidas relativas a riscos de grau elevado por área geral, conforme integradas na aplicação HER+

O processo de avaliação começou com a **atualização do Manual de Procedimentos de Gestão do Risco**, aprovada pela **Câmara Municipal**, na sua reunião ordinária de 6 de agosto de 2024¹. Esta revisão visou esclarecer as dúvidas mais frequentes levantadas durante o período de avaliação anual referente a 2023, contemplando alterações significativas, como:

- A desagregação do subcapítulo "Inserção de Informação sobre o Estado de Implementação das Medidas/Ações" (Capítulo I – Gestão do Risco), através da criação de um **guia detalhado ("passo-a-passo")** que abrange todas as possibilidades de resposta, com explicações e capturas de ecrã para orientar o procedimento em cada caso específico;
- A **atualização das FAQs**, com a inclusão de novas perguntas e respostas, baseadas nas dúvidas levantadas pelos serviços durante a última avaliação.

A referida revisão do **Manual de Procedimentos de Gestão do Risco** foi disponibilizada na *intranet* a 29 de agosto de 2024, tendo sido divulgado a **2 de setembro de 2024**. Nessa sequência, na mesma data foram convocados todos os interlocutores e responsáveis do PPRG para participarem numa **sessão prática de esclarecimentos** sobre as alterações promovidas ao manual, que se realizou via **Teams** no dia 9 de setembro de 2024.

A 10 de setembro de 2024, dia seguinte à sessão, foi feita uma solicitação formal a todos os interlocutores designados para cada unidade orgânica responsável (vide **Anexo I** ao presente relatório) para a realização da **avaliação intercalar** da execução do PPRG até ao dia **25 de setembro de 2024**. Esta avaliação referia-se especificamente às situações de risco elevado e deveria ser efetuada na plataforma **HER+**. A avaliação deveria reportar-se à situação das medidas até **30 de junho de 2024** e incluir:

¹ [Anexo](#) à Deliberação n.º 833/24, de 6 de agosto.

- A **conclusão de todas as medidas** que se encontrassem implementadas, com a data da sua efetivação, observações consideradas necessárias e documentação comprovativa (se aplicável);
- O **ponto de situação de todas as medidas** identificadas como de risco elevado que ainda não estivessem (totalmente) implementadas, não aplicáveis ou cuja implementação dependesse de fatores não ocorridos no período em análise (1.º semestre de 2024), adicionando as observações necessárias, a data prevista de implementação (não obrigatório na avaliação intercalar) e a documentação comprovativa existente, mesmo aquelas que estivessem dentro do prazo de implementação.

Para facilitar a consulta das medidas associadas a riscos elevados que ainda não se encontravam registadas como totalmente implementadas, foi enviado em anexo um **mapa em Excel** com todas as ações carregadas na plataforma. A comunicação incluía orientações sobre como filtrar as informações necessárias para facilitar a identificação das medidas que careciam de avaliação.

Da análise do mapa extraído, verificou-se que, das **2.426 medidas** associadas a riscos elevados, **63%** já estavam registadas como completamente implementadas até à data da solicitação da avaliação intercalar, enquanto **37%** se encontravam pendentes de implementação. No **Gráfico 10**, é possível observar a divisão entre as medidas já implementadas e aquelas que ainda careciam de implementação:

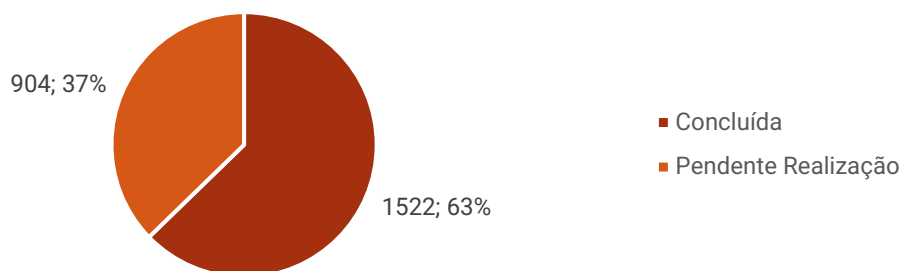


Gráfico 10 – N.º e % de medidas relativas a riscos de grau elevado por estado de implementação previamente à solicitação da avaliação intercalar

Assim, a avaliação intercalar visou, sobretudo, dar resposta ao estado de implementação das **904 medidas** associadas a riscos de grau elevado que ainda não se encontravam implementadas, sem prejuízo da verificação contínua das medidas já implementadas que exigem um cumprimento permanente ou periódico.

Nos pontos de situação, sem prejuízo do preenchimento obrigatório do campo "observações", a plataforma permitiu, ainda, aos interlocutores selecionar percentagens e estados pré-definidos para indicar o progresso da implementação das medidas:

- Percentagens** – 0%, 25%, 50%, 75% ou 100%;
- Estados de Execução** – “Em execução”, “Não executada”, “Não aplicável” (a medida não é aplicável à unidade orgânica) ou “Sem ocorrências” (a sua execução depende da verificação de um facto que não ocorreu²).

² Por exemplo, a aplicação de penalidades definidas em caderno de encargos (MCP44) encontra-se dependente da existência de incumprimentos por parte da entidade adjudicante.

Em termos de fluxo de inserção e validação da informação, verificaram-se situações distintas, de acordo com os interlocutores e responsáveis designados (*vide Anexo I* ao presente relatório):

- Em **31 UOs**, o responsável pela UO foi o respondente, a quem competiu inserir a informação necessária sobre as medidas;
- Em **16 UOs**, foi designado um trabalhador como interlocutor, a quem coube inserir a informação necessária, tendo as medidas consideradas realizadas sido posteriormente verificadas (“validada”) pelo responsável da UO (dirigente);
- Em todos os **gabinetes de apoio** (GAP e 7 GAVs), bem como em **7 UOs**, as quais não detêm um dirigente nomeado, foi designado um trabalhador como interlocutor e responsável, a quem coube inserir a informação necessária.

A 26 de setembro de 2024, dia seguinte à data-limite para realizar a avaliação, constatou-se que algumas respostas foram incorretamente registadas no separador "Realização" da plataforma, quando, na verdade, deveriam ter sido registadas no separador "Ponto de Situação". Além disso, alguns serviços ainda não tinham realizado a avaliação intercalar da implementação das medidas. Para assegurar o cumprimento correto da avaliação intercalar, prorrogou-se o prazo até **30 de setembro de 2024**, permitindo que os serviços que ainda não haviam concluído a avaliação o fizessem e que fossem revistas as respostas onde necessário.

No dia seguinte ao término do novo prazo para avaliação, foram contactados (via telefone e/ou e-mail) todos os interlocutores com medidas sem avaliação efetuada, no sentido de promover as respostas em falta. Foi, ainda, efetuado um último contacto, via e-mail, no dia 3 de outubro, onde foi concedida uma margem de 1 dia útil para a conclusão do processo.

A base de dados foi descarregada da plataforma a **7 de outubro de 2024**, pelas 09:23, não tendo sido consideradas alterações posteriores a essa data.

A Figura 1 esquematiza o procedimento da recolha da informação:

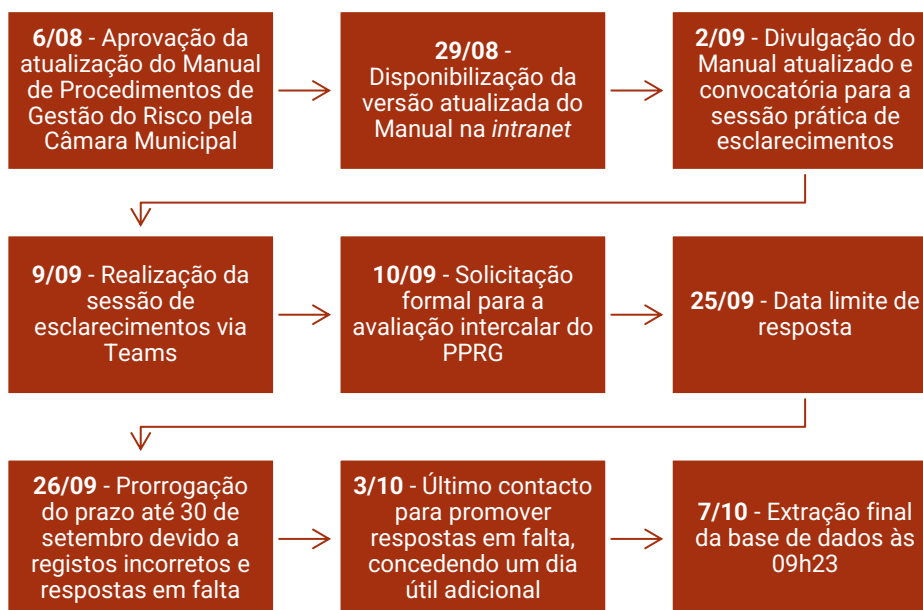


Figura 1 - Etapas de Recolha de Informação para a Avaliação Intercalar do PPRG

B) MÉTODO DE TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO

Os dados para a análise foram extraídos automaticamente para uma tabela Excel, através de um relatório gerado pela aplicação HER+. Em seguida, esses dados foram trabalhados para obter os resultados apresentados no capítulo seguinte. Durante o processo, foram considerados lapsos, erros de interpretação e observações dos serviços, o que levou à aplicação dos seguintes procedimentos corretivos na base de dados:

- Além de analisar o separador utilizado pelos respondentes, “Pontos de situação” ou “Realização”, bem como a etiqueta de “Estado” selecionada, a DIA também considerou as observações feitas pelos respondentes e o julgamento próprio sobre as questões tratadas;
- Sempre que não houve observações e, quando considerado necessário, foi analisado o estado da medida e a secção utilizada para identificar o tipo de resposta;
- Alguns utilizadores selecionaram o separador “Realização” por engano, inserindo observações contraditórias que indicavam que a medida não estava realizada, não era aplicável, que não tinham existido ocorrências que justificassem a sua implementação ou que estava pendente de execução;
- Em alguns casos, os utilizadores indicaram, nas observações do separador “Pontos de situação”, que a medida estava implementada, em vez de a colocarem como concluída no separador “Realização”;
- A DIA ajustou manualmente o estado de implementação para garantir uniformidade, aplicando o seu conhecimento para corrigir erros óbvios;
- Algumas respostas foram invalidadas quando se verificou que os respondentes tinham classificado como não aplicáveis medidas que, na realidade, eram aplicáveis, ou quando se focaram na análise do risco em vez da implementação da medida;
- Em várias situações, as observações feitas nos “Pontos de situação” divergiam da etiqueta de estado selecionada, pelo que, na dúvida sobre o verdadeiro estado das medidas, optou-se por se invalidar a resposta;
- A DIA utilizou o seu julgamento, com base no conhecimento interno e nas informações publicamente disponíveis, para decidir quais respostas deviam ser invalidadas. Em caso de dúvida, foi considerada a informação dos respondentes. Salva-se a possibilidade de uma futura alteração do estado das medidas, se a análise deste relatório pelos serviços, ou o esclarecimento de questões, revelar um erro de interpretação por parte da DIA.

A análise dos dados foi orientada pela seguinte questão principal: **Qual o estado de implementação da medida?** No sentido de padronizar a análise, foram atribuídos códigos de resposta tipificados sobre o estado de implementação das medidas, facilitando uma análise mais eficiente. A Tabela 1 apresenta a descrição desses códigos:

Estado	Descrição
Concluída	A medida encontra-se totalmente implementada.
Em processo de implementação	A medida encontra-se: <ul style="list-style-type: none"> — Em processo de implementação (por exemplo quando se esteja a operar determinado procedimento com vista à aplicação da medida); ou — Parcialmente implementada (por exemplo, verifica-se a sua execução em determinados procedimentos e não em outros).
Não implementada	A medida não se encontra implementada nem em fase de implementação.
Sem ocorrências	A medida não foi implementada, porquanto não ocorreram factos que determinassem a necessidade da sua execução.
Não aplicável	A medida não é aplicável à Unidade Orgânica, tendo em consideração as suas competências e/ou funções adstritas.
Resposta inválida	A resposta prestada pelo respondente não foi considerada, porquanto se verificou um lapso na interpretação da mesma.
Sem resposta	Não se verificou resposta por parte dos responsáveis.

Tabela 1 – Descrição dos códigos tipificados do estado de implementação das medidas

Os dados tratados foram agregados numa tabela única do Excel, a qual [se disponibiliza](#) para referência futura.

C) PRINCIPAIS CONDICIONANTES DA AÇÃO

A execução da avaliação encontrou-se sujeita a condicionantes que importa descrever. Em primeiro lugar, é importante realçar que, à data desta avaliação, o PPRG, na sua versão atual, aprovado na reunião da Câmara Municipal de Leiria de 22 de agosto do ano transato, tem uma vigência de 14 (catorze) meses, sendo que esta avaliação cobre um período de 10 (dez) meses, até 30 de junho de 2024.

Adicionalmente, reitera-se que a revisão do Plano provocou uma profunda reestruturação, resultando numa reformulação integral do documento e na introdução de dezenas de novos riscos e centenas de novas medidas. Embora a plataforma eletrónica de gestão de risco tenha sido bem acolhida pelos utilizadores, o seu uso ainda é recente, tendo sido aplicada pela segunda vez nesta avaliação. A complexidade do tema, associada à implementação recente da plataforma, foi um fator relevante a considerar. Sem prejuízo da formação realizada em março de 2024, da sessão de esclarecimentos ocorrida em setembro de 2024 – ambas gravadas e disponibilizadas para consulta –, e da revisão do manual de procedimentos, no sentido de melhor clarificar e orientar os utilizadores em diversas situações, foram observadas algumas dificuldades no processo de avaliação. Essas dificuldades resultaram em lapsos e erros de interpretação, que têm sido resolvidos com o apoio técnico da DIA e que, espera-se, irão sendo superados com a experiência contínua de utilização.

Por fim, constatou-se que algumas Unidades Orgânicas, Gabinetes ou Serviços, provavelmente por lapso, não apresentaram resposta relativamente à implementação de determinadas medidas, verificando-se uma situação³ com ausência total de participação. Nesse sentido, apresenta-se a taxa de resposta conforme ilustrado no Gráfico 11:

³ Não foram recebidas respostas da **Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território**.

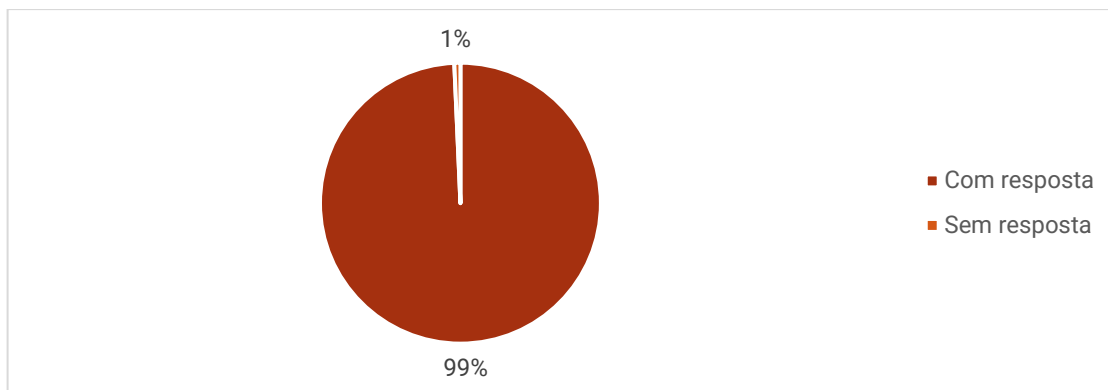


Gráfico 11 – Taxa de resposta à implementação das medidas

Em suma, a análise revela que, apesar da maioria das Unidades Orgânicas, Gabinetes ou Serviços terem contribuído de forma adequada para o processo, a ausência de resposta em 1% das medidas, embora mínima, sugere a necessidade de um reforço na comunicação e na participação. É importante garantir que todos os intervenientes estejam devidamente envolvidos, pois mesmo pequenas lacunas podem, a longo prazo, impactar a avaliação global do estado de implementação das medidas e a eficácia da gestão de riscos.

III. RESULTADOS

A) PANORAMA GERAL

A análise do estado de implementação das **2.426 medidas relativas a riscos de grau elevado** do PPRG permitiu concluir sobre o progresso alcançado em cada área geral, bem como identificar respostas inválidas e não recebidas. A Tabela 2 resume o estado de implementação das medidas por área geral, destacando a distribuição pelas várias categorias de estado:

Estado Área Geral	Concluída	Em processo de implementação	Não aplicável	Não implementada	Resposta inválida	Sem ocorrências	Sem resposta	Total
1 - Armazém	0	0	0	0	0	0	0	0
2 - Atendimento Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0
3 - Auditoria e Boa Conduta	352	39	4	3	10	132	4	544
4 - Auxílios e Benefícios Fiscais	104	8	2	3	8	13		138
5 - Contratação Pública	339	22	8	2	4	48	5	428
6 - Fiscalização	1	1						2
7 - Gestão Financeira	119	35	11	6	27	13	1	212
8 - Gestão Processual	618	164	11	57	19	14	7	890
9 - Jurídica	93	26	4	3		5		131
10 - Património	6		5	2	2			15
11 - Recursos Humanos	9				4			13
12 - Sistemas e Tecnologias da Informação	8	2						10
13 - Transferência de Competências	15	2	2					19
14 - Urbanismo e Ordenamento do Território	6	18						24
15 - Situações de Emergência	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	1.670	317	47	76	74	225	17	2.426
Percentagem	69%	13%	2%	3%	3%	9%	1%	100%

Tabela 2 – Estado de implementação das medidas relativas a riscos de grau elevado por Área Geral

A análise do estado de implementação das 2.426 medidas associadas a riscos de grau elevado, conforme apresentado na Tabela 2, permite observar alguns pontos relevantes:

- As áreas de **Armazém, Atendimento ao Município e Situações de Emergência** não possuem medidas relacionadas a riscos de grau elevado, resultando na sua exclusão da avaliação;
- **69% das medidas foram concluídas**, o que é positivo, mas pode levantar questões quanto às restantes medidas que ainda não foram implementadas;
- **13% das medidas ainda estão em processo de implementação**, o que pode ser motivo de preocupação, visto que se esperava que as ações estivessem implementadas nesta fase;

- **47 medidas foram classificadas como não aplicáveis**, sublinhando a importância de contextualizar adequadamente as medidas para cada unidade orgânica;
- **3% das medidas não foram implementadas**, sugerindo a necessidade de refletir sobre os potenciais obstáculos que possam ter impedido a sua implementação;
- **74 medidas apresentaram respostas inválidas**, indicando a necessidade de reforçar a sensibilização para o processo de reporte, de modo a garantir que as informações sejam corretamente registadas e interpretadas;
- **9% das medidas foram registadas como sem ocorrências**, sugerindo que, até ao momento da avaliação, não houve factos que justificassem a sua implementação. Esta situação deverá ser acompanhada para assegurar a continuidade da relevância das medidas;
- Por último, **não foi dada resposta a 1% das medidas**, pelo que não houve *feedback* ou informação sobre o seu estado de implementação.

O panorama geral indica que a maioria das medidas está totalmente implementada (69%), mas a existência de uma percentagem significativa (16%) de medidas que ainda se encontram em processo de implementação ou não foram implementadas levanta preocupações sobre a eficácia do processo de execução. A análise por área geral poderá ser útil para compreender melhor as razões subjacentes a estas ocorrências e para impulsionar a implementação total das medidas.

Para uma análise mais precisa da implementação, foram desconsideradas as medidas sem resposta, as não aplicáveis e as com resposta inválida, que representam 7% do total. Assim, a análise foca-se nos 93% das medidas restantes, como ilustrado no **Gráfico 12**:

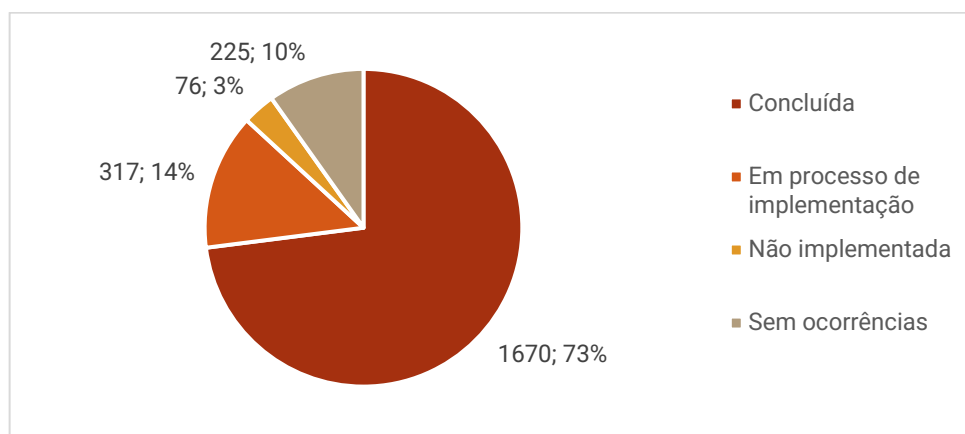


Gráfico 12 – Estado geral de implementação das medidas aplicáveis

A partir da análise do Gráfico 12, reforça-se a conclusão positiva sobre a implementação das medidas previstas no PPRG. Verifica-se que, no universo analisado, há uma **elevada taxa de implementação** (73%) e um **esforço significativo na execução** das medidas que ainda estão em fase de implementação (14%). Em contraste, observa-se uma **baixa percentagem de medidas não implementadas** (3%).

Em suma, a prevenção do risco no Município de Leiria apresenta elevados níveis de eficácia, com a maioria das medidas implementadas ou em fase de implementação. De seguida, será realizar uma análise detalhada por área geral, a fim de identificar zonas de maior risco e necessidade de atuação.

B) AUDITORIA E BOA CONDUTA

A presente secção refere-se à análise do estado de implementação das medidas do PPRG associadas a riscos de grau elevado na área "Auditoria e Boa Conduta". O universo inicial de análise consistiu em 544 medidas. No entanto, para fins desta avaliação, foram expurgadas as seguintes categorias:

- Medidas não aplicáveis: 4 medidas que não se aplicavam ao contexto das UOs;
- Respostas inválidas: 10 medidas que apresentavam inconsistências ou erros;
- Sem resposta: 4 medidas das quais não foi possível obter uma resposta dos responsáveis.

Após essas exclusões, o universo final para análise foi de 526 medidas. O Gráfico 13 ilustra o estado de implementação das mesmas:

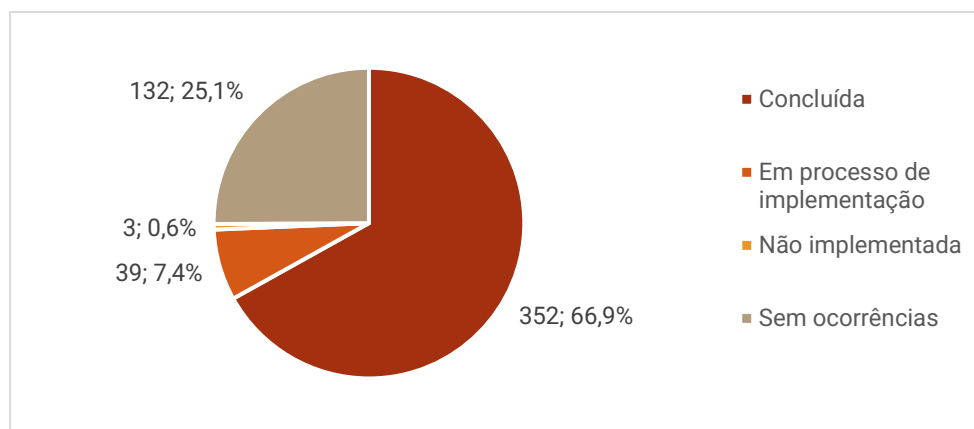


Gráfico 13 – Estado de implementação das medidas relativas a riscos de grau elevado da área "Auditoria e Boa Conduta"

A análise do Gráfico 13 evidencia que a maioria das medidas relacionadas à área de Auditoria e Boa Conduta foi implementada. Das 526 medidas identificadas, 352 (67%) encontram-se concluídas, o que representa uma taxa de implementação significativa. 39 medidas (7%) estão ainda em processo de implementação, indicando que, embora o progresso seja positivo, ainda existem ações pendentes. Apenas 3 medidas (menos de 1%) permanecem não implementadas, o que reflete um nível de execução globalmente elevado. Por outro lado, um número considerável de medidas, 132 (25%), foi registado como sem ocorrências, sugerindo que não houve necessidade de execução dessas ações até o momento. Estes resultados demonstram um forte compromisso com a implementação das medidas na área de Auditoria e Boa Conduta, com a maioria das ações já implementadas ou em processo de implementação.

Importa, ainda, analisar o progresso no estado de implementação das medidas, face à avaliação final de 2023. Como existe uma divergência no total de medidas entre os dois períodos (479 em 2023 e 526 em 2024)⁴, optou-se por se utilizar as **percentagens relativas ao total de medidas em cada momento**. Isso permite uma

⁴ As divergências identificadas para as várias áreas dever-se-ão a ajustes na base de dados. A base de dados extraída da aplicação apresenta a mesma medida repetida, nas situações em que ela visa mitigar diferentes riscos. Com a eliminação de duplicados em 2023, algumas medidas ficaram associadas apenas a riscos de grau moderado ou baixo, embora também mitigassem riscos de grau elevado. Na presente avaliação, essas medidas foram corretamente refletidas como associadas a riscos elevados. Esta racionalização dos dados, além de correções pontuais de aplicabilidade, justifica a variação do total de medidas e assegura uma análise mais precisa dos riscos de grau elevado. Além disso, a invalidação de respostas dúbias, quer na avaliação anterior, quer na presente avaliação também terá contribuído para este ajuste.

análise mais justa da evolução no estado de implementação, independentemente das mudanças no número total de medidas. O Gráfico 14 apresenta a análise comparativa do estado de implementação das medidas relativas a riscos de grau elevado da área “Auditoria e Boa Conduta”, entre dezembro de 2023 e junho de 2024:

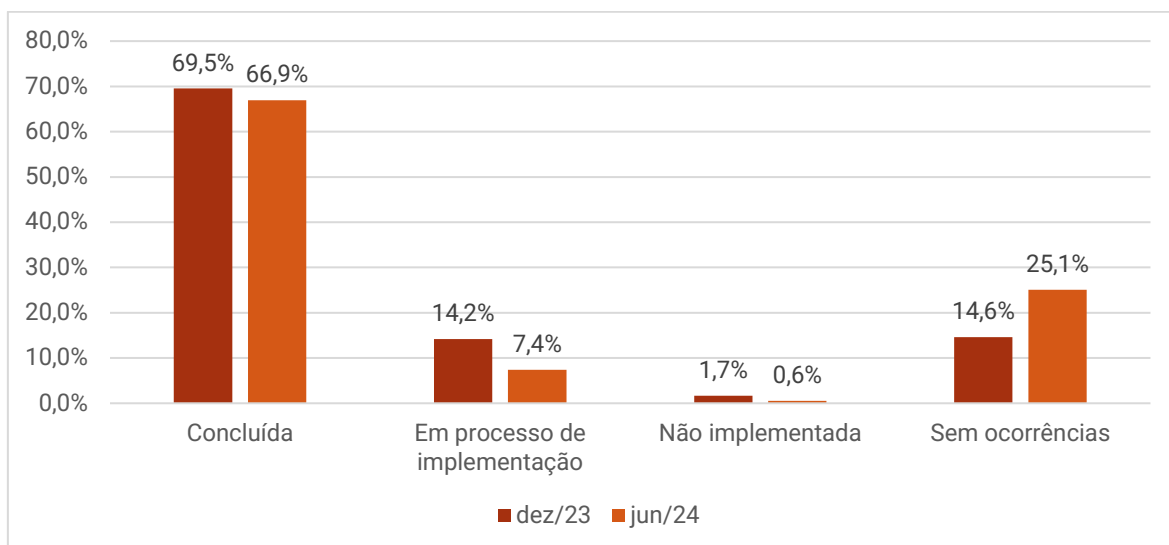


Gráfico 14 – Comparação do estado de implementação das medidas relativas a riscos de grau elevado da área “Auditoria e Boa Conduta”, entre dezembro de 2023 e junho de 2024

O Gráfico 14 apresenta uma ligeira redução na percentagem de medidas concluídas, passando de 69,5% em dezembro de 2023 para 66,9% em junho de 2024. Este decréscimo deve-se ao aumento do total de medidas analisadas, já que o número absoluto de medidas concluídas subiu de 333 para 352. Por outro lado, a percentagem de medidas em processo de implementação diminuiu de forma significativa, de 14,2% para 7,4%, o que sugere que várias medidas foram finalizadas durante este período. Também houve uma diminuição na percentagem de medidas não implementadas, de 1,7% para 0,6%, o que é positivo. A percentagem de medidas sem ocorrências aumentou de 14,6% para 25,1%, sugerindo que não houve necessidade de implementação dessas medidas até o momento.

Em suma, os dados analisados mostram um progresso positivo na implementação das medidas de Auditoria e Boa Conduta, com a maioria das ações concluídas ou em fase avançada de execução. A ligeira diminuição percentual nas medidas concluídas deve-se ao aumento do total de medidas analisadas, enquanto o número absoluto de medidas finalizadas continua a crescer. A redução significativa das medidas em processo de implementação e a diminuição das não implementadas demonstram um esforço claro em avançar com estas ações. O foco deverá manter-se na conclusão das ações pendentes, garantindo a continuidade deste compromisso com a transparência e boa governação.

C) AUXÍLIOS E BENEFÍCIOS FISCAIS

Nesta secção, analisamos a implementação das medidas do PPRG associadas a riscos de grau elevado na área de Auxílios e Benefícios Fiscais. Inicialmente, o universo consistia em 138 medidas, mas algumas foram excluídas pelas seguintes razões:

- Medidas não aplicáveis: 2 medidas que não se aplicavam ao contexto das UOs;
- Respostas inválidas: 8 medidas apresentavam inconsistências.

O universo final para análise foi, portanto, de 128 medidas. O Gráfico 15 apresenta o estado de implementação das mesmas:

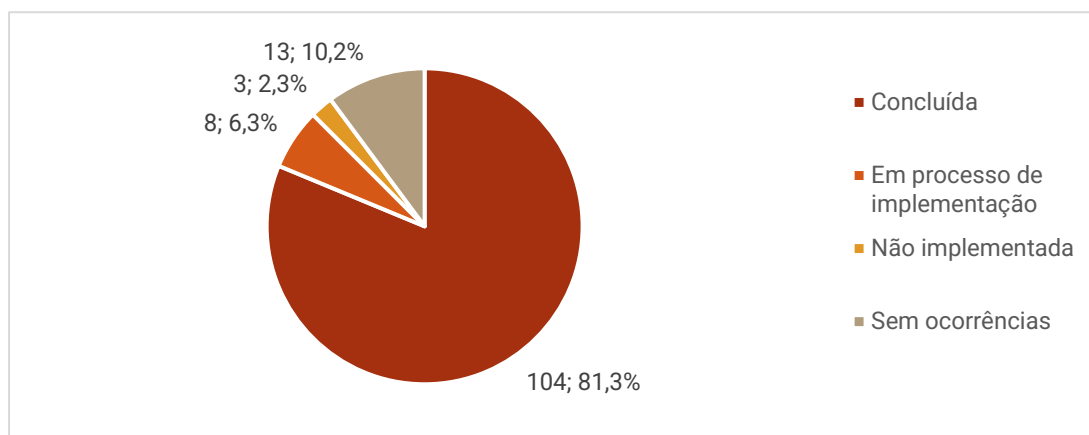


Gráfico 15 - Estado de implementação das medidas relativas a riscos de grau elevado da área "Auxílios e Benefícios Fiscais"

A análise do Gráfico 15 revela um progresso significativo na implementação das medidas analisadas. Daquelas medidas, 104 (81%) encontram-se concluídas, o que demonstra um elevado nível de execução. 8 medidas (6%) estão ainda em processo de implementação, sinalizando que algumas ações continuam a ser desenvolvidas. Apenas 3 medidas (2%) permanecem não implementadas, representando uma parcela reduzida das ações planeadas. Além disso, 13 medidas (10%) foram classificadas como sem ocorrências, o que indica que não houve necessidade de execução dessas medidas até ao momento. Esses resultados sublinham o forte compromisso com a implementação das medidas, com a maioria das ações já concluídas ou em implementação.

Importa, ainda, analisar o progresso no estado de implementação das medidas, face à avaliação final de 2023. Como existe uma divergência no total de medidas entre os dois períodos (117 em 2023 e 128 em 2024), optou-se por se utilizar as percentagens relativas ao total de medidas em cada momento. O Gráfico 16 apresenta a análise comparativa do estado de implementação das medidas relativas a riscos de grau elevado da área "Auxílios e Benefícios Fiscais", entre dezembro de 2023 e junho de 2024:

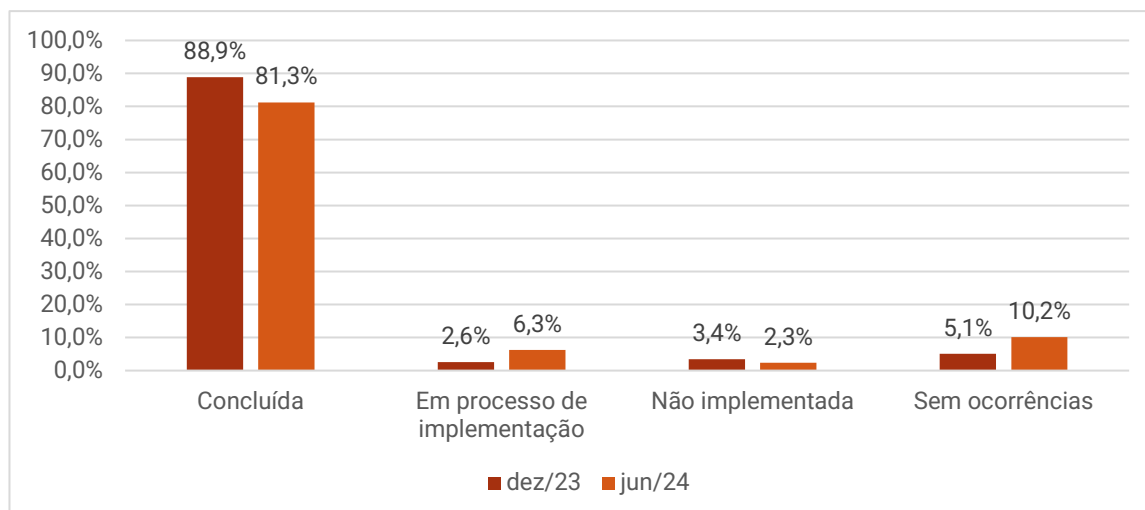


Gráfico 16 - Comparação do estado de implementação das medidas relativas a riscos de grau elevado da área "Auxílios e Benefícios Fiscais", entre dezembro de 2023 e junho de 2024

O Gráfico 16 evidencia uma ligeira diminuição na percentagem de medidas concluídas, que passou de 88,9% em dezembro de 2023 para 81,3% em junho de 2024. Este decréscimo deve-se ao aumento do total de medidas analisadas, já que o número absoluto de medidas concluídas permaneceu em 104. A percentagem de medidas em processo de implementação aumentou de 2,6% para 6,3%, indicando que estão a ser implementadas novas medidas. A percentagem de medidas não implementadas reduziu-se de 3,4% para 2,3%, o que é um progresso positivo. No entanto, a percentagem de medidas "sem ocorrências" subiu de 5,1% para 10,2%, sugerindo que mais medidas ficaram inativas por falta de necessidade de execução.

Em suma, a análise das medidas na área de Auxílios e Benefícios Fiscais revela um progresso sólido, com a maioria das ações concluídas ou em fase de implementação. A ligeira diminuição percentual nas medidas concluídas resulta do aumento do número total de medidas analisadas, uma vez que o número absoluto de ações finalizadas se manteve. O aumento de medidas em processo de implementação reflete um esforço contínuo na execução de novas ações. A redução das medidas não implementadas é um sinal positivo. Estes resultados demonstram um forte compromisso na mitigação de riscos nesta área, mas reforçam a importância de continuar a monitorizar as medidas pendentes para assegurar a sua plena execução.

D) CONTRATAÇÃO PÚBLICA

A presente secção refere-se à análise do estado de implementação das medidas do PPRG associadas a riscos de grau elevado na área "Contratação Pública". O universo inicial de análise consistiu em 138 medidas. No entanto, para fins desta avaliação, foram expurgadas as seguintes categorias:

- Medidas Não Aplicáveis: 8 medidas que não se aplicavam ao contexto das UOs;
- Respostas Inválidas: 4 medidas que apresentavam inconsistências ou erros;
- Sem Resposta: 5 medidas das quais não foi possível obter uma resposta dos responsáveis.

Após essas exclusões, o universo final para análise foi de 111 medidas. O Gráfico 17 ilustra o estado de implementação das mesmas:

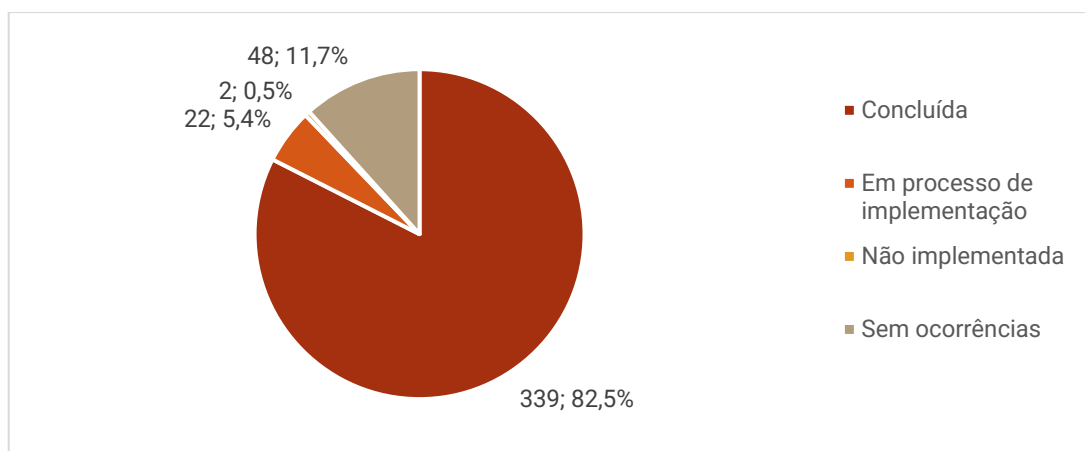


Gráfico 17 - Estado de implementação das medidas relativas a riscos de grau elevado da área "Contratação Pública"

A análise do Gráfico 17 revela um progresso significativo na implementação das medidas relativas a riscos de grau elevado na área de "Contratação Pública". Das 411 medidas identificadas, 339 (82,5%) encontram-se concluídas, o que representa uma taxa de execução robusta. Além disso, 22 medidas (5,3%) estão em processo de implementação, sinalizando que algumas ações estão em andamento. Apenas 2 medidas (0,5%) permanecem não implementadas, um indicador positivo de cumprimento. Por outro lado, 48 medidas (11,7%) foram classificadas como "sem ocorrências", sugerindo que não houve necessidade de implementação para essas medidas até o momento. No geral, os dados refletem um elevado compromisso na execução das medidas associadas a esta área.

Importa, ainda, analisar o progresso no estado de implementação das medidas, face à avaliação final de 2023. Como existe uma divergência no total de medidas entre os dois períodos (448 em 2023 e 411 em 2024), optou-se por utilizar as percentagens relativas ao total de medidas em cada momento. O Gráfico 18 apresenta a análise comparativa do estado de implementação das medidas relativas a riscos de grau elevado da área "Contratação Pública", entre dezembro de 2023 e junho de 2024.

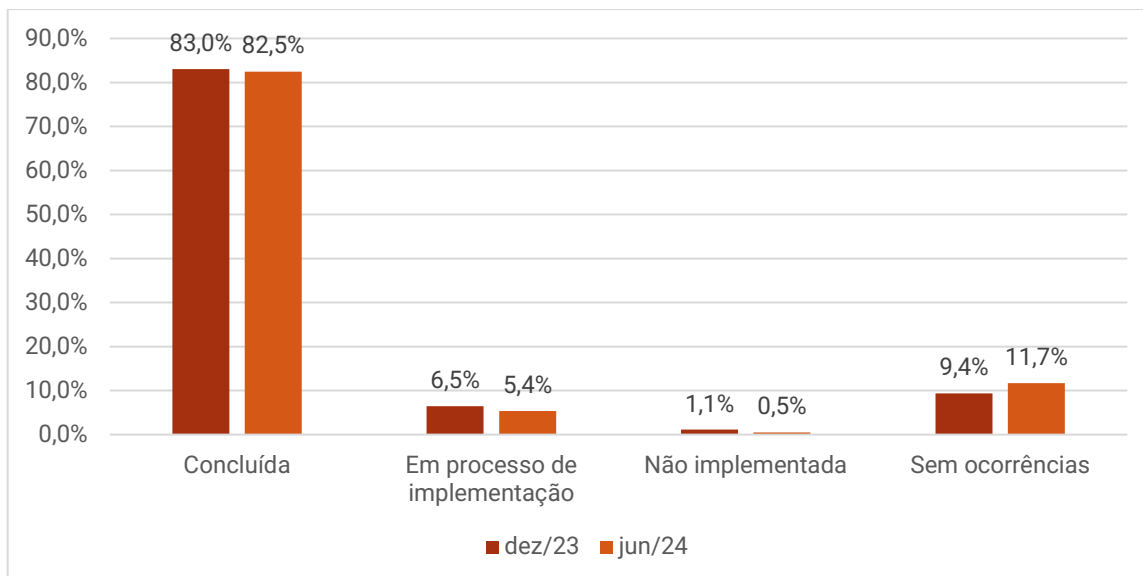


Gráfico 18 - Comparação do estado de implementação das medidas relativas a riscos de grau elevado da área “Contratação Pública”, entre dezembro de 2023 e junho de 2024

O Gráfico 18 evidencia uma ligeira diminuição na percentagem de medidas concluídas, que passou de 83,0% em dezembro de 2023 para 82,5% em junho de 2024. Este decréscimo deve-se sobretudo à reavaliação e exclusão de algumas medidas cuja aplicabilidade foi revista, o que explica a diminuição no número absoluto de medidas concluídas, de 372 para 339. A percentagem de medidas em processo de implementação reduziu-se de 6,5% para 5,4%, sugerindo que algumas medidas foram concluídas durante o período. A percentagem de medidas não implementadas também diminuiu, de 1,1% para 0,5%, o que reflete um progresso positivo.

Em conclusão, a análise das medidas na área de Contratação Pública evidencia um progresso substancial, com uma taxa de execução elevada e um número reduzido de medidas não implementadas. A diminuição ligeira na percentagem de medidas concluídas deve-se principalmente à reavaliação e exclusão de algumas medidas, mantendo-se o número de ações finalizadas em níveis robustos. A redução nas medidas em implementação e não implementadas reflete avanços contínuos, embora o aumento das classificadas como “sem ocorrências” sugira que algumas medidas permaneceram inativas por falta de necessidade. No geral, os resultados demonstram um forte compromisso na gestão dos riscos elevados associados a esta área, reforçando a importância de monitorizar as medidas inativas para garantir a sua implementação quando necessário.

E) FISCALIZAÇÃO

Esta secção apresenta uma análise do estado de implementação das medidas do PPRG associadas a riscos de grau elevado na área de Fiscalização. O universo da análise consistiu em 2 medidas. A Tabela 3 apresenta o estado de implementação das mesmas:

Descrição da medida	Estado a jun/2024	
	Concluída	Em processo de implementação
MF11 - Promoção da rotatividade dos elementos que compõem as equipas de fiscalização.	✓	
MF7 - Promoção de decisões devidamente fundamentadas para dar a conhecer ao munícipe todas as medidas de tutela da legalidade de que dispõe, vinculando simultaneamente todas as partes.		✓

Tabela 3 – Estado de implementação das medidas relativas a riscos de grau elevado da Área “Fiscalização”

Na área de Fiscalização, a implementação das medidas associadas a riscos de grau elevado apresenta um progresso misto. A medida MF11, que visa promover a rotatividade nas equipas de fiscalização, foi totalmente concluída, refletindo um avanço significativo. No entanto, a medida MF7, que visa garantir decisões devidamente fundamentadas para informar o munícipe sobre as medidas de tutela da legalidade, encontra-se ainda em processo de implementação, com um progresso de 75%. Conforme observado pelo interlocutor, a sua conclusão está dependente da colaboração de outras Unidades Orgânicas (UOs) na comunicação das diligências promovidas, o que explica o estado atual de implementação. Este fator indica que, apesar do progresso significativo, a conclusão da medida poderá estar condicionada por fatores externos à área de Fiscalização, tornando essencial um maior alinhamento entre as UOs envolvidas para garantir a implementação completa. Em comparação com a avaliação de 2023, não houve alterações no estado geral de implementação das medidas, exceto no progresso da medida em processo de implementação, que passou de 50% para 75%.

Em suma, a área de Fiscalização apresenta um progresso satisfatório na implementação das medidas de riscos de grau elevado, com uma medida já concluída e outra em avançado estado de implementação. A dependência de colaboração entre as Unidades Orgânicas tem condicionado a finalização da medida MF7, destacando a importância de um alinhamento mais eficaz entre as partes envolvidas. Apesar de não haver mudanças significativas no estado geral desde a avaliação anual de 2023, o aumento no progresso da medida em implementação reflete um desenvolvimento positivo, ainda que a sua conclusão plena dependa de fatores externos.

F) GESTÃO FINANCEIRA

Nesta secção, analisou-se o estado de implementação das medidas do PPRG associadas a riscos de grau elevado na área de "Gestão Financeira". O universo inicial consistia em 212 medidas, mas após um processo de expurgação, o universo final para análise foi de 173 medidas, conforme detalhado a seguir:

- Medidas Não Aplicáveis: 11 medidas que não se aplicavam ao contexto das UOs;
- Respostas Inválidas: 27 medidas apresentavam inconsistências ou erros;
- Sem Resposta: 1 medida não teve resposta dos responsáveis.

O Gráfico 19 ilustra o estado de implementação das mesmas:

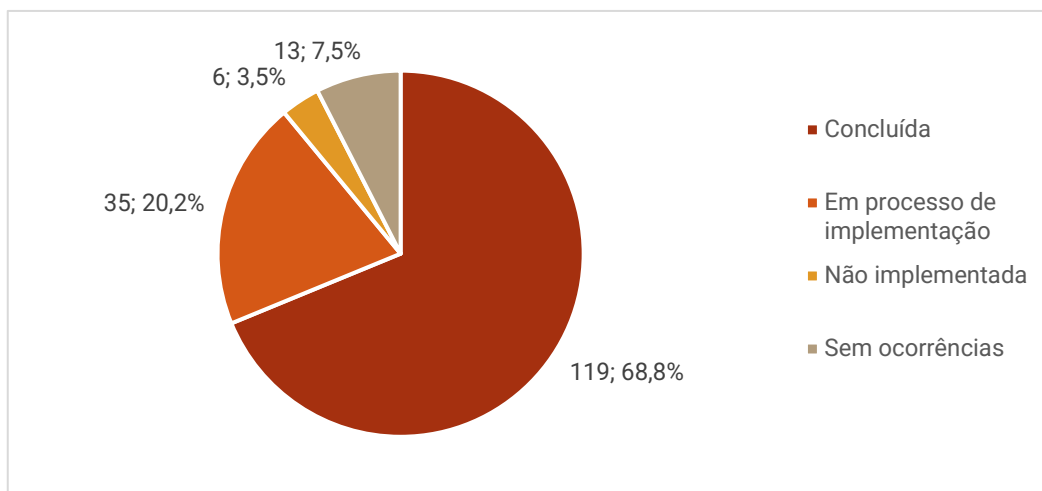


Gráfico 19 - Estado de implementação das medidas relativas a riscos de grau elevado da área "Gestão Financeira"

Das 173 medidas analisadas, 119 (68,8%) foram concluídas, refletindo um progresso considerável na implementação das ações previstas. No entanto, 35 medidas (20,2%) estão ainda em processo de implementação, indicando que há um conjunto de iniciativas que permanecem em desenvolvimento. Apenas 6 medidas (3,5%) não foram implementadas, o que pode ser considerado positivo, dado o baixo número de ações pendentes. Além disso, 13 medidas (7,5%) ficaram sem ocorrências, sugerindo que não houve necessidade de as aplicar até o momento. No geral, o progresso na implementação das medidas é encorajador, com a maioria das ações já concluídas ou em fase de implementação.

Importa, ainda, analisar o progresso no estado de implementação das medidas, face à avaliação final de 2023. Como existe uma divergência no total de medidas entre os dois períodos (146 em 2023 e 173 em 2024), optou-se por utilizar as percentagens relativas ao total de medidas em cada momento. O Gráfico 20 apresenta a análise comparativa do estado de implementação das medidas relativas a riscos de grau elevado da área "Gestão Financeira", entre dezembro de 2023 e junho de 2024.

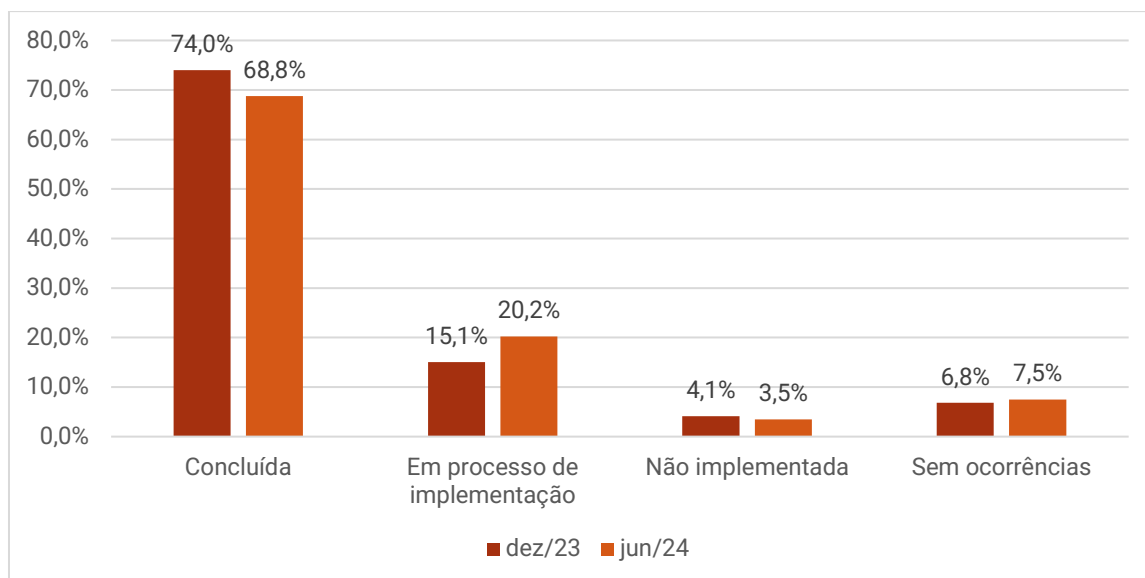


Gráfico 20 - Comparação do estado de implementação das medidas relativas a riscos de grau elevado da área "Gestão Financeira", entre dezembro de 2023 e junho de 2024

O Gráfico 20 evidencia uma diminuição na percentagem de medidas concluídas, que passou de 74% em dezembro de 2023 para 68,8% em junho de 2024. Este decréscimo deve-se ao aumento do número total de medidas analisadas, uma vez que ocorreu um incremento de 108 para 119 medidas concluídas em termos absolutos. A percentagem de medidas em processo de implementação aumentou de 15,1% para 20,2%, indicando que estão mais ações em desenvolvimento. A percentagem de medidas não implementadas diminuiu ligeiramente, de 4,1% para 3,5%, refletindo um progresso moderado. Além disso, a percentagem de medidas "sem ocorrências" subiu de 6,8% para 7,5%, sugerindo que algumas medidas permanecem inativas por ausência de necessidade de execução.

Em suma, a área de Gestão Financeira apresenta um progresso na implementação das medidas associadas a riscos de grau elevado, com 68,8% das ações concluídas até junho de 2024. Embora o aumento no número total de medidas tenha gerado uma ligeira diminuição percentual nas concluídas, o número absoluto de medidas implementadas aumentou. O crescimento das medidas em implementação (de 15,1% para 20,2%) reflete o contínuo desenvolvimento de várias ações. A redução das medidas não implementadas, agora em 3,5%, e o aumento das medidas sem ocorrências sublinham a necessidade de continuidade no esforço de implementação, destacando, no entanto, um progresso global positivo.

G) GESTÃO PROCESSUAL

Nesta secção, analisamos a implementação das medidas do PPRG associadas a riscos de grau elevado na área de Gestão Processual. Inicialmente, o universo consistia em 890 medidas, mas algumas foram excluídas pelas seguintes razões:

- Medidas Não Aplicáveis: 11 medidas que não se aplicavam ao contexto das UOs;
- Respostas Inválidas: 19 medidas apresentavam inconsistências;
- Sem Resposta: 7 medidas não tiveram resposta dos responsáveis.

O universo final para análise foi, portanto, de 853 medidas. O Gráfico 21 ilustra o estado de implementação das mesmas:

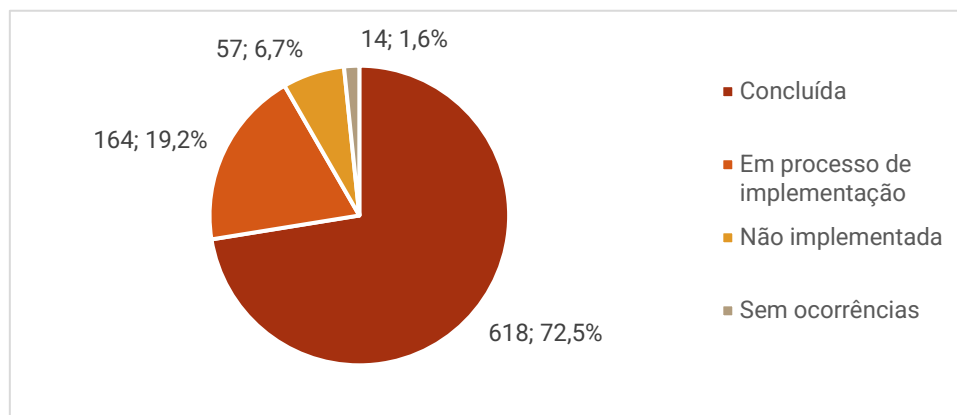


Gráfico 21 - Estado de implementação das medidas relativas a riscos de grau elevado da área "Gestão Processual"

Das 853 medidas analisadas, 618 (72,5%) foram concluídas, demonstrando um progresso significativo na implementação das ações previstas. No entanto, 164 medidas (19,2%) estão ainda em processo de implementação, sugerindo que há um número considerável de iniciativas em fase de desenvolvimento. Um total de 57 medidas (6,7%) não foi implementado, representando uma pequena parte das ações que ainda aguardam execução. Além disso, 14 medidas (1,6%) ficaram sem ocorrências, indicando que não houve necessidade de as aplicar até ao momento. No geral, o progresso é expressivo, com a maior parte das medidas já concluídas ou em processo de implementação.

Importa, ainda, analisar o progresso no estado de implementação das medidas, face à avaliação final de 2023. Como existe uma divergência no total de medidas entre os dois períodos (709 em 2023 e 853 em 2024), optou-se por utilizar as percentagens relativas ao total de medidas em cada momento. O Gráfico 22 apresenta a análise comparativa do estado de implementação das medidas relativas a riscos de grau elevado da área "Gestão Processual", entre dezembro de 2023 e junho de 2024.

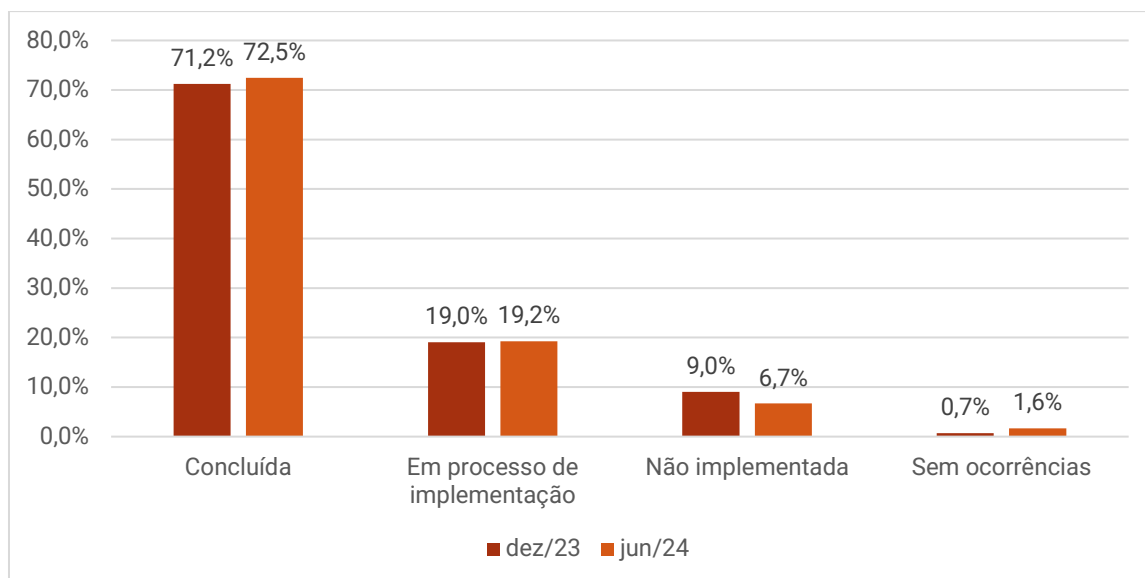


Gráfico 22 - Comparação do estado de implementação das medidas relativas a riscos de grau elevado da área "Gestão Processual", entre dezembro de 2023 e junho de 2024

O Gráfico 22 evidencia um ligeiro aumento na percentagem de medidas concluídas, que passou de 71,2% em dezembro de 2023 para 72,5% em junho de 2024. Este aumento deve-se ao crescimento do número absoluto de medidas concluídas, que subiu de 505 para 618. A percentagem de medidas em processo de implementação também aumentou ligeiramente, de 19,0% para 19,2%, indicando que mais ações estão em desenvolvimento. A percentagem de medidas não implementadas diminuiu de 9,0% para 6,7%, o que reflete um progresso positivo. Além disso, a percentagem de medidas "sem ocorrências" aumentou de 0,7% para 1,6%, sugerindo que algumas medidas permanecem inativas por não haver necessidade de execução.

Em conclusão, a área de Gestão Processual apresentou um progresso expressivo na implementação das medidas associadas a riscos de grau elevado, com 72,5% das ações concluídas até junho de 2024. A comparação com o período anterior demonstra uma melhoria geral, com um ligeiro aumento na percentagem de medidas concluídas e em processo de implementação. A redução significativa das medidas não implementadas, de 9,0% para 6,7%, reflete o compromisso contínuo com o cumprimento das ações previstas.

H) JURÍDICA

A presente secção refere-se à análise do estado de implementação das medidas do PPRG associadas a riscos de grau elevado na área "Jurídica". O universo inicial de análise consistiu em 131 medidas. No entanto, para fins desta avaliação, foram expurgadas 4 medidas que não se aplicavam ao contexto das UOs, tendo resultado num universo final para análise de 127 medidas. O Gráfico 23 ilustra o estado de implementação das mesmas:

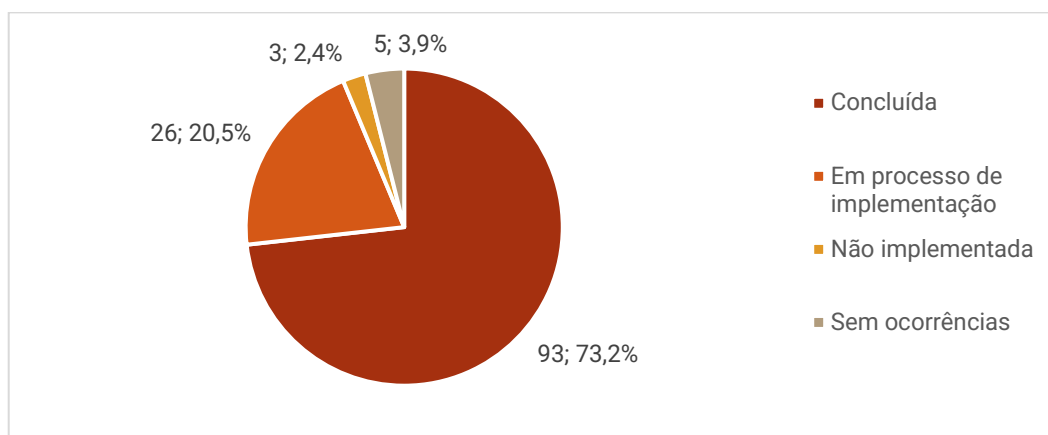


Gráfico 23 - Estado de implementação das medidas relativas a riscos de grau elevado da área "Jurídica"

Das 127 medidas analisadas, 93 foram concluídas, o que representa uma percentagem de aproximadamente 73,2%, refletindo um progresso significativo na execução das ações planeadas. Adicionalmente, 26 medidas (20,5%) estão atualmente em processo de implementação, indicando que há um conjunto de iniciativas em andamento, o que sugere um compromisso contínuo com a melhoria da área. A quantidade de medidas não implementadas é relativamente baixa, totalizando apenas 3 (2,4%), o que é um sinal positivo de que a maioria das ações está a ser realizada. Por outro lado, 5 medidas (3,9%) foram classificadas como "sem ocorrências", o que pode indicar que não houve necessidade de aplicação ou que as condições necessárias para a sua implementação ainda não se concretizaram. No geral, o panorama é encorajador, evidenciando um avanço sólido na implementação das medidas respeitantes à área jurídica.

É importante analisar o progresso no estado de implementação das medidas em relação à avaliação final de 2023. Dado que existe uma divergência no total de medidas entre os dois períodos (109 em 2023 e 127 em 2024), optou-se por se utilizar as percentagens relativas ao total de medidas em cada momento. O Gráfico 24 apresenta a análise comparativa do estado de implementação das medidas relativas a riscos de grau elevado da área "Jurídica", entre dezembro de 2023 e junho de 2024.

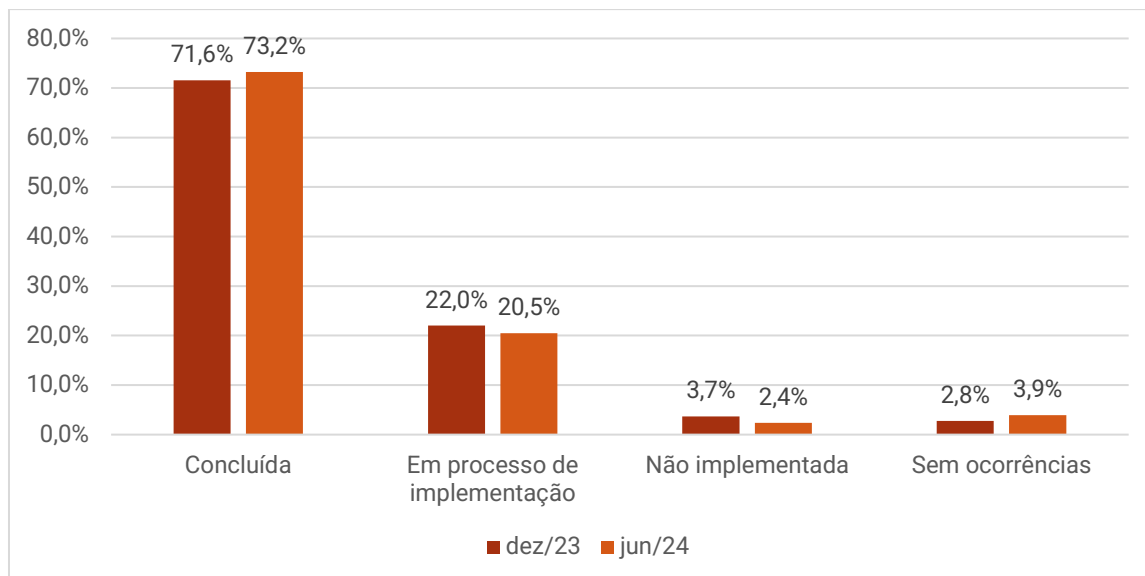


Gráfico 24 - Comparação do estado de implementação das medidas relativas a riscos de grau elevado da área "Jurídica", entre dezembro de 2023 e junho de 2024

O Gráfico 24 evidencia um ligeiro aumento na percentagem de medidas concluídas, que passou de 71,6% em dezembro de 2023 para 73,2% em junho de 2024. Este aumento reflete um crescimento no número absoluto de medidas concluídas, que subiu de 78 para 93. Por outro lado, a percentagem de medidas em processo de implementação diminuiu ligeiramente, de 22,0% para 20,5%, indicando que um número menor de ações está em desenvolvimento. A percentagem de medidas não implementadas também registou uma redução, passando de 3,7% para 2,4%, o que é um sinal positivo de progresso. A percentagem de medidas "sem ocorrências" aumentou de 2,8% para 3,9%, sugerindo que algumas medidas permanecem inativas, possivelmente devido à ausência de necessidade de execução.

Em suma, a análise da implementação das medidas na área Jurídica demonstra um progresso sólido, com 73,2% das ações concluídas até junho de 2024. O aumento na percentagem de medidas finalizadas, em comparação com dezembro de 2023, é um indicativo do compromisso com a execução das iniciativas propostas. A redução nas medidas não implementadas para 2,4% é um sinal positivo, enquanto o ligeiro crescimento nas medidas "sem ocorrências" para 3,9% sugere que algumas ações ainda não foram necessárias. Este panorama encorajador reflete um esforço contínuo para garantir a eficácia e a conformidade nesta área.

I) PATRIMÓNIO

Esta secção aborda a análise do estado de implementação das medidas do PPRG associadas a riscos de grau elevado na área de "Património". O universo inicial de análise consistiu em 15 medidas, porém algumas foram excluídas para fins desta avaliação. Foram retiradas as seguintes categorias:

- Medidas Não Aplicáveis: 5 medidas que não se aplicavam ao contexto das UOs;
- Respostas Inválidas: 2 medidas que apresentavam inconsistências ou erros.

Após essas exclusões, o universo final para análise foi de 8 medidas. O Gráfico 25 ilustra o estado de implementação das mesmas:

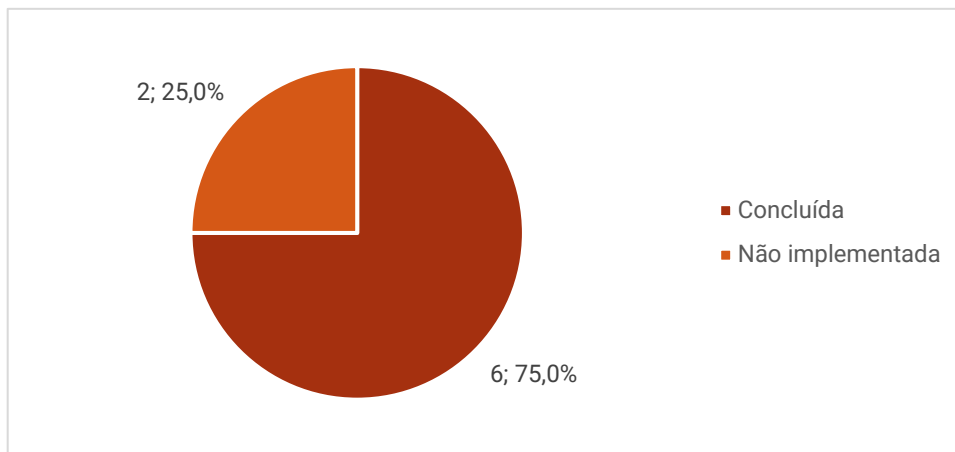


Gráfico 25 - Estado de implementação das medidas relativas a riscos de grau elevado da área "Património"

Das 8 medidas analisadas, 6 foram concluídas, o que representa uma percentagem de 75% de ações implementadas com sucesso. Este resultado é encorajador, indicando um progresso significativo na execução das medidas previstas. No entanto, 2 medidas permanecem não implementadas, o que destaca a necessidade de uma análise mais aprofundada para compreender os fatores que estão a impedir a sua conclusão. Essas medidas estão relacionadas com a elaboração do Regulamento de Atribuição de Habitação Social e a Gestão do Parque Habitacional de Arrendamento Social do Município de Leiria. É, portanto, fundamental adotar estratégias que abordem as barreiras identificadas e promovam a implementação das ações ainda pendentes, garantindo uma gestão eficaz nesta área.

É importante analisar o progresso no estado de implementação das medidas em relação à avaliação final de 2023. Dado que existe uma divergência no total de medidas entre os dois períodos (7 em 2023 e 8 em 2024), optou-se por utilizar as percentagens relativas ao total de medidas em cada momento. O Gráfico 26 apresenta a análise comparativa do estado de implementação das medidas relativas a riscos de grau elevado da área "Património", entre dezembro de 2023 e junho de 2024.

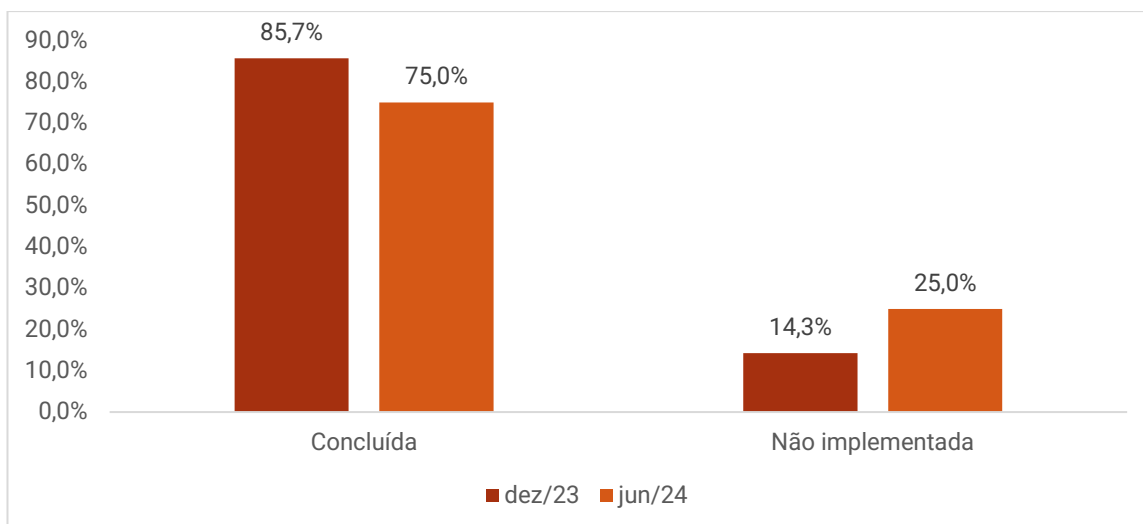


Gráfico 26 - Comparação do estado de implementação das medidas relativas a riscos de grau elevado da área "Património", entre dezembro de 2023 e junho de 2024

O Gráfico 26 evidencia uma redução na percentagem de medidas concluídas, que passou de 85,7% em dezembro de 2023 para 75,0% em junho de 2024. Apesar de o número absoluto de medidas concluídas ter permanecido inalterado (6 medidas), a percentagem diminuiu devido ao aumento no total de medidas analisadas. Por outro lado, a percentagem de medidas não implementadas subiu de 14,3% para 25,0%, refletindo um aumento no número de ações pendentes, de 1 para 2 medidas. Estes resultados sugerem a necessidade de monitorização e intervenção para garantir o cumprimento das medidas que ainda não foram implementadas.

Em conclusão, a análise do estado de implementação das medidas na área de Património revela um cenário positivo, com 75% das ações concluídas até junho de 2024. A identificação das barreiras à implementação das ações pendentes, especialmente no que diz respeito ao Regulamento de Atribuição de Habitação Social e à Gestão do Parque Habitacional de Arrendamento Social, é essencial para promover a eficácia das iniciativas e garantir uma gestão patrimonial adequada no Município de Leiria.



J) RECURSOS HUMANOS

Esta secção analisa o estado de implementação das medidas do PPRG associadas a riscos de grau elevado na área de "Recursos Humanos". O universo inicial consistia em 13 medidas, mas 4 foram expurgadas desta análise, pois a sua implementação está prevista apenas para 2025 e 2026. Assim, o universo final para esta avaliação inclui 9 medidas, todas implementadas. Este resultado demonstra um forte compromisso e eficácia na execução das ações previstas, refletindo uma gestão eficaz dos recursos humanos e a capacidade de resposta da organização às exigências do plano de prevenção de riscos.

A conclusão integral das medidas analisadas é particularmente relevante, considerando a importância da gestão de recursos humanos para o bom funcionamento da organização e a promoção de práticas alinhadas com os princípios de ética e boa governação. Estes resultados contribuem também para o fortalecimento de uma cultura organizacional baseada na responsabilidade e transparência.

Ao comparar com a avaliação final de 2023, na qual as mesmas 9 medidas estavam implementadas, verifica-se uma continuidade positiva na execução das ações previstas. Contudo, as 4 medidas adicionais, cuja implementação está programada para o futuro, não puderam ser avaliadas nesta fase. Caso essas ações sejam executadas conforme o cronograma previsto, espera-se um panorama ainda mais robusto no futuro.

K) SISTEMAS E TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO

A presente secção refere-se à análise do estado de implementação das medidas do PPRG associadas a riscos de grau elevado na área “Sistemas e Tecnologias da Informação”. O universo de análise consistiu em 10 medidas. O Gráfico 27 ilustra o estado de implementação das mesmas:

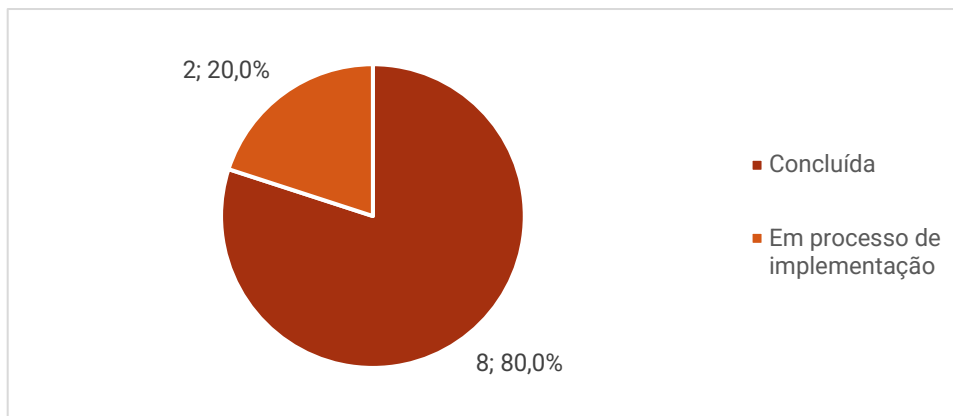


Gráfico 27 - Estado de implementação das medidas relativas a riscos de grau elevado da área “Sistemas e Tecnologias da Informação”

Dentre as 10 medidas analisadas, 8 foram concluídas, o que representa uma taxa de sucesso de 80% na execução das ações previstas. Este resultado é encorajador, evidenciando um forte progresso na mitigação dos riscos identificados neste domínio. Além das medidas concluídas, 2 encontram-se em processo de implementação, sugerindo que a organização está ativamente a trabalhar para finalizar as ações pendentes. As medidas em causa prendem-se com a revisão da Norma de Controlo Interno, que se encontra em curso. A elevada percentagem de medidas implementadas reflete um compromisso significativo com a melhoria dos sistemas e processos tecnológicos, fundamentais para o suporte das operações organizacionais. Contudo, é importante continuar a monitorizar o progresso das medidas em desenvolvimento para garantir que sejam concluídas em tempo útil e que todos os riscos sejam efetivamente abordados.

É fundamental analisar o progresso no estado de implementação das medidas em comparação com a avaliação final de 2023. Dada a divergência no total de medidas entre os dois períodos (9 em 2023 e 10 em 2024), optou-se por utilizar as percentagens relativas ao total de medidas em cada momento. O Gráfico 28 apresenta a análise comparativa do estado de implementação das medidas relativas a riscos de grau elevado na área “Sistemas e Tecnologias da Informação”, entre dezembro de 2023 e junho de 2024.

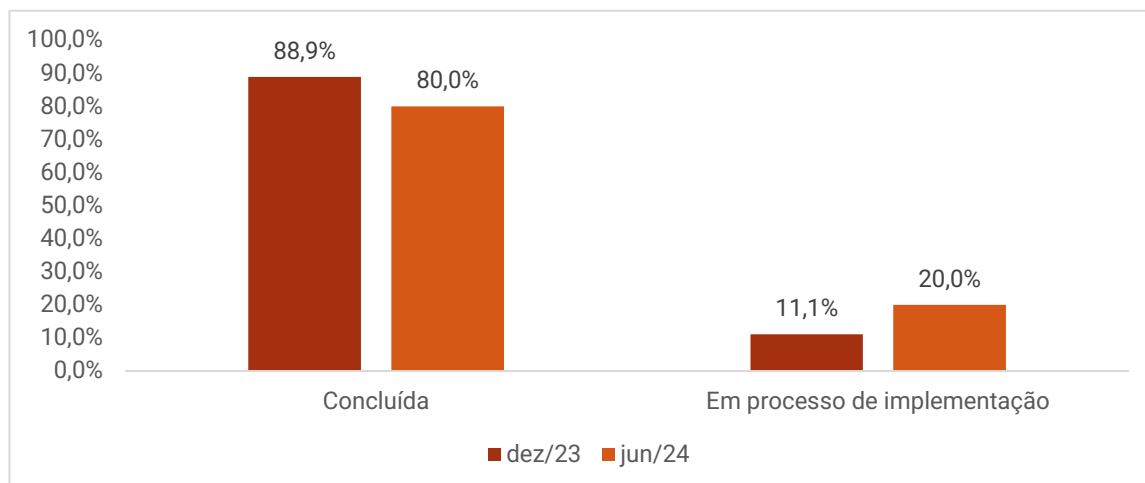


Gráfico 28 - Comparação do estado de implementação das medidas relativas a riscos de grau elevado da área “Sistemas e Tecnologias da Informação”, entre dezembro de 2023 e junho de 2024

O Gráfico 28 evidencia uma ligeira redução na percentagem de medidas concluídas, que passou de 88,9% em dezembro de 2023 para 80,0% em junho de 2024. Embora o número absoluto de medidas concluídas tenha permanecido inalterado (8 medidas), a percentagem diminuiu devido ao aumento no total de medidas analisadas. Por outro lado, a percentagem de medidas em processo de implementação aumentou de 11,1% para 20,0%, refletindo um crescimento no número de ações, de 1 para 2 medidas. Esses resultados indicam a necessidade de uma monitorização cuidadosa e de intervenções para garantir a implementação das medidas ainda pendentes.

Em suma, a análise do estado de implementação das medidas na área de Sistemas e Tecnologias da Informação revela um desempenho positivo, com 80% das ações concluídas até junho de 2024. No entanto, a diminuição percentual em relação ao período anterior e o aumento nas medidas em processo de implementação para 20% sublinham a importância de um acompanhamento contínuo. É fundamental assegurar que as medidas em processo, como a revisão da Norma de Controlo Interno, sejam finalizadas rapidamente, garantindo assim que os riscos tecnológicos sejam devidamente mitigados e que os sistemas de informação da organização continuem a evoluir e a apoiar eficazmente as suas operações.

L) TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS

A presente secção refere-se à análise do estado de implementação das medidas do PPRG associadas a riscos de grau elevado na área "Transferência de Competências". O universo inicial de análise consistiu em 19 medidas. No entanto, para fins desta avaliação, foram expurgadas 2 medidas que não se aplicavam ao contexto das UOs. Após essas exclusões, o universo final para análise foi de 17 medidas. O Gráfico 29 ilustra o estado de implementação das mesmas:

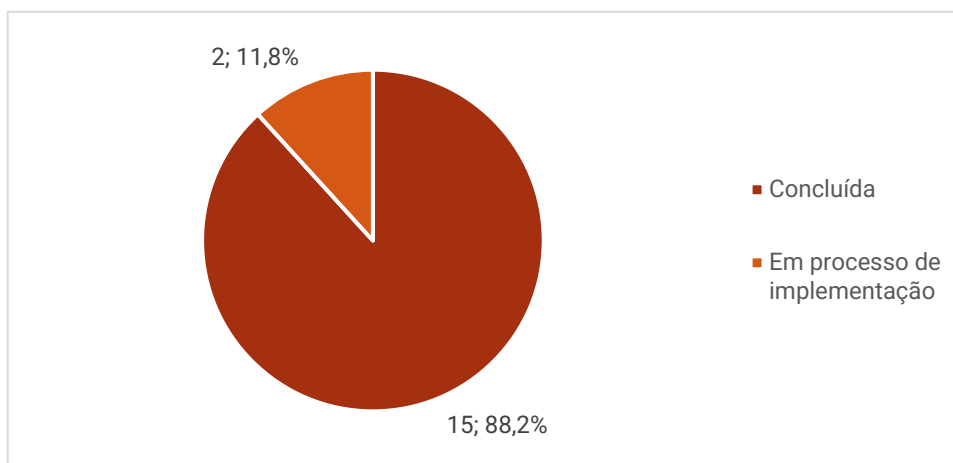


Gráfico 29 - Estado de implementação das medidas relativas a riscos de grau elevado da área "Transferência de Competências"

Das 17 medidas analisadas, 15 foram concluídas, resultando numa taxa de implementação de 88,2% das ações previstas. Este resultado é bastante positivo e demonstra um forte empenho na implementação das iniciativas estabelecidas para mitigar os riscos identificados nesta área. Além das medidas já concluídas, 2 encontram-se atualmente em processo de implementação, indicando que a organização continua a trabalhar para finalizar as ações pendentes. Este progresso reflete um compromisso significativo com a eficácia na transferência de competências, essencial para assegurar uma gestão adequada e eficiente. Contudo, é fundamental continuar a monitorizar as medidas em desenvolvimento para garantir a sua conclusão em tempo útil.

É fundamental analisar o progresso no estado de implementação das medidas em comparação com a avaliação final de 2023. Dada a divergência no total de medidas entre os dois períodos (23 em 2023 e 17 em 2024), optou-se por utilizar as percentagens relativas ao total de medidas em cada momento. O Gráfico 30 apresenta a análise comparativa do estado de implementação das medidas relativas a riscos de grau elevado na área "Transferência de Competências", entre dezembro de 2023 e junho de 2024.

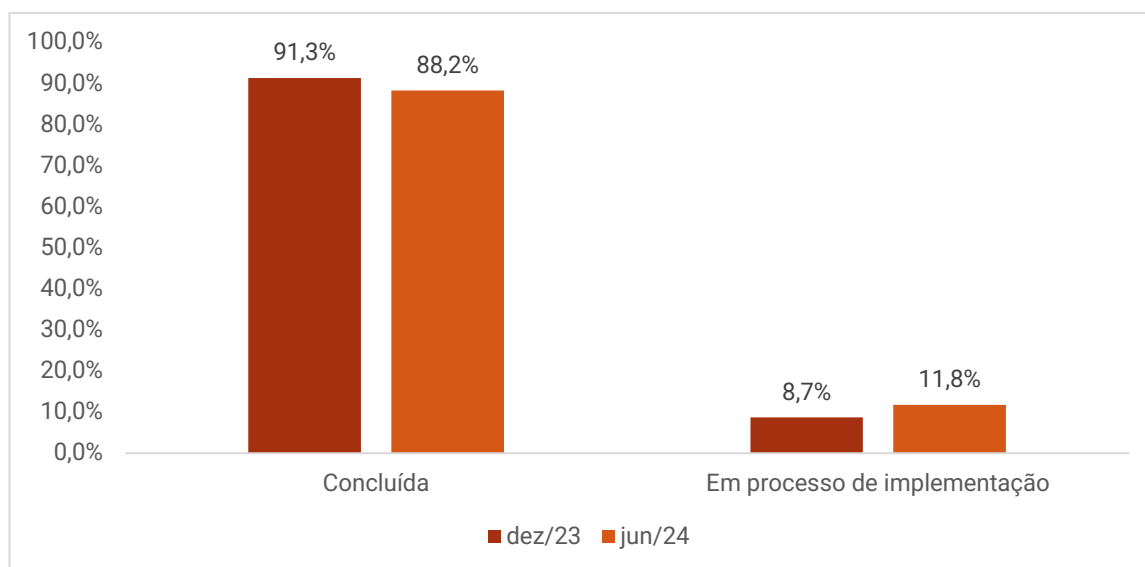


Gráfico 30 - Comparação do estado de implementação das medidas relativas a riscos de grau elevado da área “Transferência de Competências”, entre dezembro de 2023 e junho de 2024

O Gráfico 30 evidencia uma ligeira redução na percentagem de medidas concluídas, que passou de 91,3% em dezembro de 2023 para 88,2% em junho de 2024. Este decréscimo deve-se sobretudo à reavaliação e exclusão de algumas medidas cuja aplicabilidade foi revista, o que explica a diminuição no número absoluto de medidas concluídas, de 21 para 15. A percentagem de medidas em processo de implementação aumentou de 8,7% para 11,8%. Esses resultados indicam a necessidade de uma monitorização cuidadosa e de intervenções para garantir a implementação das medidas ainda pendentes.

A análise do estado de implementação das medidas na área de Transferência de Competências indica um desempenho positivo, com uma taxa de conclusão de 88,2% até junho de 2024. Apesar da ligeira redução em relação ao período anterior, que passou de 91,3% em dezembro de 2023, os resultados refletem um forte compromisso da organização em mitigar os riscos associados. É essencial que as 2 medidas ainda em processo de implementação sejam monitorizadas de perto, assegurando a sua finalização atempada. A revisão da aplicabilidade de algumas medidas justifica a diminuição no número total de ações concluídas, sublinhando a necessidade de um acompanhamento contínuo para garantir uma gestão eficaz na transferência de competências.

M) URBANISMO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

A presente secção refere-se à análise do estado de implementação das medidas do PPRG associadas a riscos de grau elevado na área "Urbanismo e Ordenamento do Território". O universo de análise consistiu em 24 medidas. O Gráfico 31 ilustra o estado de implementação das mesmas:

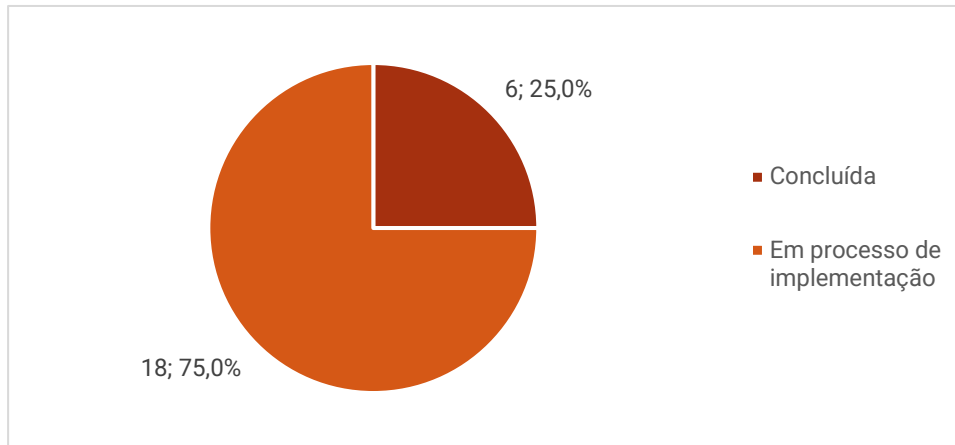


Gráfico 31 - Estado de implementação das medidas relativas a riscos de grau elevado da área "Urbanismo e Ordenamento do Território"

Das 24 medidas analisadas, 6 foram concluídas, o que representa uma taxa de sucesso de 25% na execução das ações previstas. Embora este número seja inferior ao esperado, indica um progresso inicial no cumprimento das iniciativas destinadas a mitigar os riscos identificados na área de Urbanismo e Ordenamento do Território. Além das medidas já concluídas, 18 encontram-se em processo de implementação, o que sugere que a organização continua a trabalhar de forma ativa para completar as ações pendentes. Este progresso parcial sublinha a importância de continuar a monitorizar e apoiar o avanço das medidas em curso, para garantir a sua conclusão eficaz e a mitigação dos riscos associados.

É essencial analisar o progresso no estado de implementação das medidas em comparação com a avaliação final de 2023. Apesar de o total de medidas ter-se mantido constante nos dois períodos (24 medidas tanto em 2023 como em 2024), para garantir a consistência da análise, foram utilizadas as percentagens relativas ao estado de implementação. O Gráfico 32 apresenta a análise comparativa das medidas relativas a riscos de grau elevado na área de 'Urbanismo e Ordenamento do Território', entre dezembro de 2023 e junho de 2024.

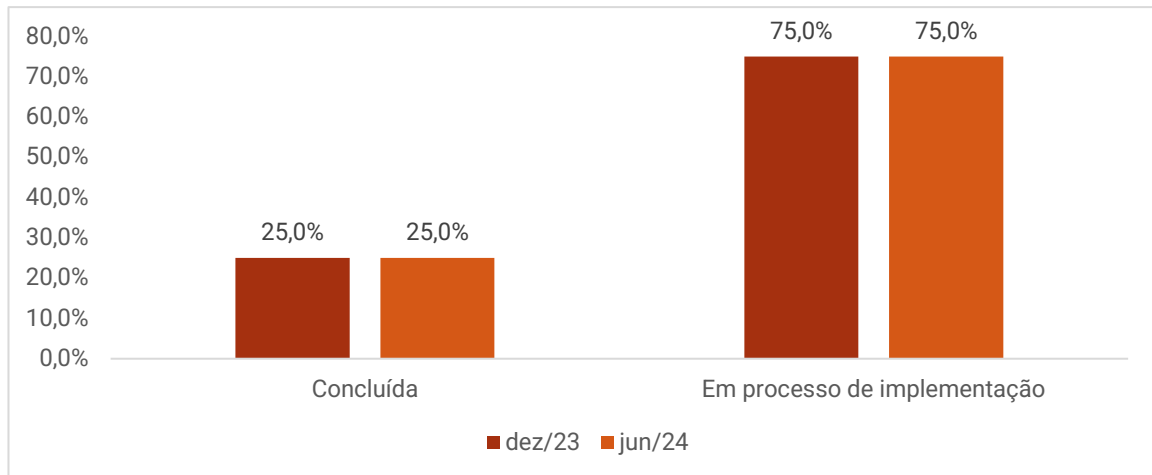


Gráfico 32 - Comparação do estado de implementação das medidas relativas a riscos de grau elevado da área “Transferência de Competências”, entre dezembro de 2023 e junho de 2024

O Gráfico 32 evidencia que a percentagem de medidas concluídas permaneceu inalterada, fixando-se em 25,0% nos dois períodos. De igual modo, a percentagem de medidas em processo de implementação manteve-se estável, em 75,0%. Estes resultados indicam que não houve alterações no estado de implementação, com a maioria das medidas ainda em desenvolvimento, sublinhando a necessidade de uma monitorização contínua e esforços adicionais para garantir a conclusão das medidas pendentes.

Em suma, a análise do estado de implementação das medidas na área de Urbanismo e Ordenamento do Território revela desafios significativos, uma vez que apenas 25% das ações previstas foram concluídas até ao momento. Apesar deste resultado abaixo das expectativas, é encorajador notar que a maioria das medidas se encontra em processo de implementação, refletindo um compromisso contínuo da organização em avançar com as iniciativas necessárias. Para garantir a eficácia na mitigação dos riscos identificados, torna-se essencial intensificar a monitorização e o suporte às ações pendentes, assegurando que estas sejam finalizadas em tempo útil e contribuam para uma gestão urbanística mais eficiente e sustentável.

IV. CONCLUSÕES

O presente relatório analisa a implementação das medidas nas situações de risco elevado ou máximo do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão (PPRG) do Município de Leiria, sendo fundamental para garantir a sua eficácia e promover uma cultura de integridade e transparência na gestão pública. A contínua avaliação e monitorização do PPRG são essenciais para assegurar a eficácia das ações adotadas e fortalecer a confiança da comunidade nas instituições públicas.

A implementação da plataforma eletrónica HER+ facilitou a centralização e o acompanhamento das medidas de mitigação associadas aos riscos identificados, permitindo uma gestão mais eficaz. O processo de revisão do Manual de Procedimentos de Gestão do Risco, juntamente com a formação e sessões de esclarecimento, demonstrou-se essencial para garantir que os interlocutores compreendessem os procedimentos a adotar e pudessem operar a plataforma de forma eficiente. Apesar das dificuldades iniciais observadas na avaliação, que incluíram lapsos e erros de interpretação, os procedimentos corretivos aplicados pela Divisão de Auditoria contribuíram para a melhoria da qualidade dos dados e a precisão das informações.

A análise intercalar do PPRG do Município de Leiria, abrangendo 2.426 medidas relacionadas a riscos de grau elevado, permitiu observar um progresso significativo na implementação das ações. Para uma avaliação mais precisa, a análise apresentada neste relatório desconsiderou as medidas sem resposta, as não aplicáveis e as respostas inválidas (*vide* Tabela 2), incidindo, assim, sobre 94% das medidas previstas no PPRG associadas a riscos de grau elevado. Este foco possibilitou concluir, de forma geral, que o cenário é positivo, embora existam oportunidades de melhoria.

A análise detalhada por área revelou que algumas, como Armazém, Atendimento Municipal e Situações de Emergência, não apresentam medidas relacionadas a riscos elevados, resultando na sua exclusão da avaliação. Além disso, o levantamento de 74 respostas inválidas e 1% de medidas sem resposta destaca a necessidade de aprimorar a sensibilização e o processo de reporte, garantindo que as informações sejam devidamente registadas e interpretadas.

A área de Recursos Humanos destaca-se, com 100% das medidas concluídas, evidenciando um elevado nível de eficácia na sua implementação. Em contraste, a área de Urbanismo e Ordenamento do Território apresenta um cenário menos positivo, com apenas 25% das medidas implementadas, sugerindo a necessidade de um plano de ação mais robusto para acelerar a implementação das medidas e resolver eventuais obstáculos. Outras áreas que se destacam pela eficiência incluem a Contratação Pública, com 82% de conclusão, e a Transferência de Competências, com 88%.

No panorama geral, é possível concluir que a prevenção de riscos no Município de Leiria apresenta elevados níveis de eficácia, com uma vasta maioria das medidas implementadas ou em processo de implementação. Em suma, a eficácia do PPRG é substancial, mas a continuidade e a atenção às áreas com medidas pendentes são essenciais para garantir que todas as ações previstas sejam integralmente concretizadas.



PROPOSTAS E RECOMENDAÇÕES

Considerando os resultados apresentados no presente Relatório de Avaliação Intercalar respeitante a 2024, e em caso de concordância com o seu teor, propõe-se que o mesmo seja submetido à aprovação da Câmara Municipal de Leiria, o qual, a ser aprovado, deverá, nos termos dos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º do Anexo ao Decreto-Lei 109-E/2021, de 9 de dezembro:

- a) Ser disseminado a todo o universo do Município de Leiria, através da sua publicitação na *intranet* e na página oficial do Município, no prazo de 10 dias;
- b) Ser comunicado ao Ministério da Coesão Territorial, à Inspeção-Geral de Finanças e ao Mecanismos Nacional Anticorrupção, no prazo de 10 dias.

Tendo em especial consideração os resultados apresentados, e sem prejuízo do supra exposto, recomenda-se ainda que, após aprovação do presente Relatório:

- a) Seja o mesmo enviado a todos os dirigentes, membros de gabinetes e restantes responsáveis, por forma a:
 - Procederem à sua análise e ao envio à DIA de quaisquer observações ou pedidos de esclarecimentos;
 - Procederem à verificação de todas as medidas que lhes cumpra implementar, iniciando os procedimentos necessários para a sua execução dentro do prazo previsto no Plano de Prevenção de Riscos de Gestão;
- b) Seja, pela DIA, concretizada uma melhor personalização da plataforma eletrónica da gestão do risco, considerando a sua autonomia técnica e as possibilidades de intervenção da empresa responsável pela criação da mesma;
- c) Sejam, pela DIA, envidados todos os esforços para priorizar a continuidade da revisão da Norma de Controlo Interno, uma vez que esta é fundamental para a implementação de diversas medidas relacionadas a riscos de grau elevado.

À consideração do Responsável pelo Cumprimento Normativo, Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria.

A chefe da Divisão de Auditoria

(Em regime de substituição – Despacho n.º 181/2021, de 22 de dezembro)

Despacho:

Concordo com o teor do presente relatório, bem como com as propostas e recomendações constantes no mesmo. Proceder às diligências necessárias.

O Responsável pelo Cumprimento Normativo



ANEXOS

ANEXO I – CORRESPONDÊNCIA ENTRE ÁREAS FUNCIONAIS E UNIDADES ORGÂNICAS E DEFINIÇÃO DOS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS

NO	Gabinete / Departamento / Divisão / Unidade	Responsável UO	Responsável verificação	Responsável realização
----	---	----------------	-------------------------	------------------------

Presidência - Dr. Gonçalo Lopes

1	Gabinete de Apoio à Presidência (GAP)	Gonçalo Lopes	Cecília Pedrosa	
2	Divisão de Auditoria (DIA)	Patrícia Alves		Daniela Faria
3	Divisão de Comunicação e Relações Públicas (DICRP)	João Morgadinho		
4	Divisão de Fiscalização Geral (DIFG)	João Carlos Pinto		
5	Departamento de Contratação Pública e Gestão de Contratos (DECPGC)	Márcio Serrano		Diana Ferreira
6	Divisão de Contratação Pública (DICP)	Márcio Serrano	Diana Ferreira	
7	Divisão de Apoio à Gestão de Contratos (DIAGC)	Márcio Serrano	Diana Ferreira + Mário Canário	
8	Departamento Financeiro e Jurídico (DEFJ)	Sofia Pereira		
9	Divisão Financeira (DIF)	Nélia Pascoal		
10	Divisão de Contencioso e Apoio Jurídico (DICAJ)	Leonor Correia		
11	Divisão de Património Municipal (DIPM)	Sofia Pereira	Laura Costa	
12	Departamento de Desenvolvimento Territorial (DEDT)	Sandra Macedo		
13	Divisão de Projetos e Inovação Urbana (DIPIU)	Sandra Macedo		
14	Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território (DIPOT)	Paulo Pinheiro		
15	Unidade de Regeneração Urbana (UNRU)	Marco Baptista		

GAV - Dra. Anabela Graça

16	Gabinete de Apoio à Vereação (GAV)	Anabela Graça	Pedro Cordeiro	
17	Departamento de Educação (DEE)	Paulo Felício		
18	Divisão de Gestão Escolar (DIGE)	Paulo Felício	Marlene Gomes	
19	Divisão de Programas Educativos (DIPE)	Célia Rodrigues	Sérgio Ferreira	
20	Unidade de Biblioteca Municipal (UNBM)	Victor Santos	Ângela Pereira	
21	Divisão de Ação Cultural (DIAC)	Rui Cunha	Alcina Silva	
22	Divisão de Museus e Património Cultural (DIMPC)	Catarina Carvalho	Catarina Carvalho	

GAV - Eng.º Ricardo Santos

23	Gabinete de Apoio à Vereação (GAV)	Ricardo Santos	Telma Duarte	
24	Divisão de Gestão de Empreitadas - Área 2 (DIGEMP2)	Cláudia Silva		
25	Departamento de Gestão Urbanística (DEGU)	Paulo Ramos		Diogo Baptista
26	Divisão de Gestão Urbanística - Área 1 (DIGU1)	Paulo Ramos	Diogo Baptista	
27	Divisão de Gestão Urbanística - Área 2 (DIGU2)	Paulo Ramos	Diogo Baptista	
28	Divisão de Comércio, Serviços e Indústria (DICSI)	Eurico Matias		
29	Divisão de Apoio Técnico à Gestão Urbanística (DIATGU)	Paula Alves		
30	Unidade de Toponímia e Cadastro (UNTC)	Hélder Leitão		



NO	Gabinete / Departamento / Divisão / Unidade	Responsável UO	Responsável verificação	Responsável realização
GAV - Dra. Ana Valentim				
31	Gabinete de Apoio à Vereação (GAV)	Ana Valentim	Olga André	
32	Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde (DIDSS)	Ana Filipa Soledade		
33	Divisão de Proteção e Saúde Animal (DIPSA)	Ana Valentim	Cláudia Bento	

GAV - Dr. Carlos Palheira				
34	Gabinete de Apoio à Vereação (GAV)	Carlos Palheira	Paulo Pinéu	
35	Departamento de Conservação e Gestão Operacional (DECGO)	Carlos Palheira	Paulo Pinéu	
36	Divisão de Manutenção do Espaço Público (DIMEP)	Carlos Palheira	Paulo Pinéu	
37	Divisão de Espaços Verdes (DIEV)	Cláudia Domingues		
38	Divisão de Trânsito e Segurança Rodoviária (DITSR)	Filipe Silva		
39	Divisão de Manutenção de Edifícios, Equipamentos e Sistemas (DIMEES)	Carlos Palheira	George Silva	
40	Divisão de Desporto (DID)	Pedro Roque		Catarina Rafael

GAV - Eng.º Ricardo Gomes				
41	Gabinete de Apoio à Vereação (GAV)	Ricardo Gomes	Dora Cruz	
42	Departamento de Obras Municipais (DEOM)	Cristina Silva		
43	Divisão de Gestão de Empreitadas - Área 1 (DIGEMP1)	Renato Carvalho		
44	Divisão de Licenciamentos Diversos (DILD)	Lurdes Novo		Dora Cruz

GAV - Dra. Catarina Louro				
45	Gabinete de Apoio à Vereação (GAV)	Catarina Louro	Simone Silva	
46	Departamento de Modernização Administrativa e Qualidade (DEMAQ)	Lina Frazão		
47	Divisão de Recursos Humanos (DIRH)	Lina Frazão		
48	Unidade de Recrutamento e Apoio Técnico à Divisão de Recursos Humanos (UNRAT)	Lina Frazão		Luís Tavares
49	Divisão Administrativa e da Qualidade (DIAQ)	Sandrina Garrucho		
50	Unidade do Arquivo Municipal (UNAM)	Miguel Narciso		
51	Divisão de Atendimento e Apoio ao Cidadão (DIAAC)	Lina Frazão		
52	Divisão de Sistemas e Tecnologias de Informação (DISTI)	Marco Ribeiro		
53	Divisão de Turismo e Eventos (DITE)	Ricardo Marques		Carla Fabião
54	Divisão da Economia e Inovação (DIEI)	Catarina Louro	Simone Silva	
55	Divisão de Comércio e Atividades Económicas (DICAÉ)	Pedro Santos		
56	Divisão de Gestão de Fundos Estruturais (DIGFE)	Paula Gomes		

GAV - Dr. Luís Lopes				
57	Gabinete de Apoio à Vereação (GAV)	Luís Lopes	Hugo Bogalho	
58	Serviço Municipal de Proteção Civil de Leiria (SMPCL)	Luís Lopes	Ricardo Martins + Marta Silva	
59	Bombeiros Sapadores de Leiria (BSL)	Luís Lopes	José Rito	
60	Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (DIADS)	Alexandra Silva		



NO	Gabinete / Departamento / Divisão / Unidade	Responsável UO	Responsável verificação	Responsável realização
61	Unidade de Interpretação Ambiental (UNIA)		Telma Fontes	
62	Divisão de Mobilidade e Transportes (DIMT)		Elisa Braceiro	
63	Canal de denúncias do ML	Não aplicável	Sandrina Garrucho	
64	Encarregado de Proteção de Dados	Não aplicável	Miguel Narciso	